



COBRANÇA BANCÁRIA

Intercâmbio Eletrônico de Arquivos

Layout de Arquivos – CNAB 400



Índice

1. Noções Básicas	3
1.1 – Apresentação	3
1.2 – Cobrança Itaú	3
2. Informações Técnicas	4
2.1 – Meios de intercâmbio	4
2.2 – Explicações gerais sobre o arquivo.....	4
2.2.1 – Arquivo remessa.....	5
2.2.2 – Arquivo retorno	5
3. Layout do Arquivo	6
3.1 – Arquivo Remessa	6
3.2 – Arquivo Retorno.....	14
4. Notas	18
6. Testes e Operações	42
7. Anexo A - Boleto/Código de Barras	47
7.1 – Introdução	47
7.2 – Características do boleto.....	47
7.3 – Layout do Código de Barras.....	48
7.4 – Representação Numérica do Código de Barras (IPTE)	49
Anexo 1 – Modelo de Ficha de Compensação de Boleto / cuidados no preenchimento	51
Anexo 2 - Código de barras	50
Anexo 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica	55
Anexo 4 – Cálculo do DAC do campo Nosso Número (emissão própria)	56
Anexo 6 – Cálculo do Fator de Vencimento	58
Anexo 7 – Boleto de Proposta	60
7.1 – Introdução.....	60
7.2 – Explicações gerais.....	60
7.3 – Modelo da Ficha de Compensação.....	61

1. Noções Básicas

1.1 – Apresentação

O Itaú Unibanco S.A. adota o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos para fornecer maior comodidade, rapidez e segurança no serviço de cobrança de boletos prestado aos seus clientes. Com ele sua empresa encontra diversas vantagens, tais como: confiabilidade, velocidade no processamento, eliminação de controles manuais e redução de custos.

TESTE / VALIDAÇÃO DE LAYOUT DE ARQUIVOS

Após o desenvolvimento do seu arquivo utilize o Validador de Layout de Arquivos (Resultado da validação On-line). Acesse no Itaú Empresas na internet no menu Transmissão de arquivos > Validação.

Nos casos de emissão (impressão) do boleto pela empresa, deve-se obrigatoriamente realizar a prévia validação modelos de boletos junto ao Itaú através de célula especializada. Fale com seu gerente.

Para mais detalhes consulte o item **6. Testes e Operações**.

1.2 – Cobrança Itaú

O Itaú Unibanco possui a cobrança adequada à necessidade de sua empresa. Existem várias modalidades de cobrança, cujas características são identificadas pelo código e número da carteira de cobrança.

A cobrança também pode ser associada ao Pix, oferecendo ao seu cliente a opção de pagar por código de barras ou QR Code.

Converse com seu gerente do Banco Itaú para verificar a carteira e o meio de envio de informações mais adequado a sua gestão de recebimentos.

Conceitos

Pagador – é o devedor do boleto.

Beneficiário – é o favorecido responsável pela cobrança e destinatário final dos recursos da cobrança ou, quando estiver atuando na figura do Terceiro Habilitador, o responsável pela cobrança e por habilitar o Beneficiário Final a receber os recursos oriundos do pagamento dos boletos.

Terceiro Habilitador – contratante dos serviços para emissão de cobranças em favor do Beneficiário Final, sempre indicar os dados no campo indicado do boleto.

Beneficiário Final - o destinatário final dos recursos oriundos do pagamento dos boletos para os casos de cobrança com Terceiros Habilitadores. Converse com seu gerente a carteira mais adequada para sua empresa.

O Beneficiário NUNCA deve ser informado como Pagador e nem como Beneficiário Final.

O Beneficiário Final só será igual ao Pagador quando a espécie do Boleto for a específica de Boleto Depósito Aporte.

2. Informações Técnicas

2.1 – Meios de intercâmbio

Utilizado como alternativa para troca de arquivos, o uso do Itaú Empresas na Internet, por ser um meio de comunicação com processos automatizados e pela alta confiabilidade, rapidez e segurança.

O arquivo deve ser do tipo texto, contendo um registro por linha. Não deve ser utilizado nenhum tipo de compactador de arquivos.

2.2 – Explicações gerais sobre o arquivo

O layout do arquivo segue padronização estabelecida pelo CNAB (Centro Nacional de Automação Bancária) e órgão técnico da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), com algumas adaptações realizadas pelo Itaú para melhor atender sua empresa.

O arquivo deve ser do tipo texto, contendo um registro por linha. Não deve ser utilizado nenhum tipo de compactador de arquivos.

Cada arquivo é composto dos seguintes registros:

- Um registro Header de Arquivo;
- Registros de Detalhes;
- Um registro Trailer de Arquivo.

Representando graficamente, o arquivo é composto da seguinte maneira:

Arquivo	Registro Header do Arquivo	=>	{ Reg. = 0 }
	Registro de Detalhe (Obrigatório)	=>	{ Reg. = 1 }
	Registro de Transação (Opcional – Cheque Devolvido)	=>	{ Reg. = 1 }
	Registro de Detalhe de Multa (Opcional)	=>	{ Reg. = 2 }
	Registro de Detalhe (Opcional)	=>	{ Reg. = 4 }
	Registro de Detalhe (Opcional)	=>	{ Reg. = 5 }
	Registro Trailer do Arquivo	=>	{ Reg. = 9 }

Cada registro é formado por campos que são apresentados em dois formatos:

- Alfanumérico (picture X): alinhados à esquerda com brancos à direita.
Preferencialmente, todos os caracteres devem ser maiúsculos. Não aceitamos a utilização de caracteres especiais (ex: “ [“ , “ < ” , “ > ” , “ & ” , “ ; ” , “ ' ” , “ ” ” , “ ` ” , “ (” , “) ” , “ : ” , “ # ” , “ \ ” , “ / ” , “ | ” , “] ” , “ http ” , “ javascript ” , “ alert ”) e acentuação gráfica (ex.: “Á”, “É”, “Ê”, etc) e os campos não utilizados deverão ser preenchidos com brancos.
- Numérico (picture 9): alinhado à direita com zeros à esquerda e os campos não utilizados deverão ser preenchidos com zeros.
 - *Vírgula* assumida (picture V): indica a posição da vírgula dentro de um campo numérico.
Exemplo: num campo com picture “9(5)V9(2)”, o número “876,54” será representado por “0087654”.



2.2.1 – Arquivo remessa

É um arquivo enviado pelo cliente ao Itaú para:

- Registro dos boletos.
- Comandar instruções nos boletos já enviados.

Podem ser enviados vários arquivos por dia, todos serão tratados.

2.2.2 – Arquivo retorno

2.2.2.1 – Diário

É um arquivo enviado pelo Itaú ao cliente para:

- Informar as liquidações (pagamentos) ocorridas.
- Confirmar o recebimento dos registros ou instruções de boletos enviadas.
- Informar a execução de comandos previamente agendados (por exemplo, informar a baixa de um boleto quando completa 120 dias em carteira);
- Informar alegações dos pagadores;
- Informar erros cometidos no arquivo remessa, rejeitando entradas ou instruções.

O arquivo retorno é gerado sempre que ocorrer qualquer evento que movimente algum registro em nosso sistema. Se nenhum evento ocorrer, o retorno não é gerado.

O layout do arquivo retorno obedece à mesma padronização independente da carteira utilizada.

Pode ser enviado um único arquivo ao dia ou a cada 1h (ao longo do dia)

2.2.2.2 – Mensal

Adicionalmente, também pode ser gerado, mediante cadastro prévio, um arquivo mensal contendo a posição de todos os boletos em carteira no Itaú. Basta solicitar prévio cadastramento.

2.2.2.3 – Ordenação dos registros no arquivo retorno

Os registros estão listados em ordem crescente de agência / conta corrente / carteira de cobrança e código de ocorrência.

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	1
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	002 003	9(02)	NOTA 1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)	NOTA 1
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 033	X(04)	
INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO	CÓD.INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO A SER CANCELADA	034 037	9(04)	NOTA 27
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	063 070	9(08)	NOTA 3
QTDE DE MOEDA	QUANTIDADE DE MOEDA VARIÁVEL	071 083	9(08)V9(5)	NOTA 4
Nº DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	084 086	9(03)	NOTA 5
USO DO BANCO	IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO NO BANCO	087 107	X(21)	
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 6
Nº DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL.,NP ETC.)	111 120	X(10)	NOTA 18
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO	121 126	9(06)	NOTA 7
VALOR DO BOLETO	VALOR NOMINAL DO BOLETO	127 139	9(11)V9(2)	NOTA 8
CÓDIGO DO BANCO	Nº DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	140 142	9(03)	341
AGÊNCIA COBRADORA	AGÊNCIA ONDE O BOLETO SERÁ COBRADO	143 147	9(05)	NOTA 9
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO BOLETO	148 149	X(02)	NOTA 10
ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE BOLETO ACEITO OU NÃO ACEITO	150 150	X(01)	A=ACEITE N=NÃO ACEITE
DATA DE EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO DO BOLETO	151 156	9(06)	NOTA 31
INSTRUÇÃO 1	1ª INSTRUÇÃO DE COBRANÇA	157 158	X(02)	NOTA 11
INSTRUÇÃO 2	2ª INSTRUÇÃO DE COBRANÇA	159 160	X(02)	NOTA 11
JUROS DE 1 DIA	VALOR DE MORA POR DIA DE ATRASO	161 173	9(11)V9(2)	NOTA 12
DESCONTO ATÉ	DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO	174 179	9(06)	DDMMAA
VALOR DO DESCONTO	VALOR DO DESCONTO A SER CONCEDIDO	180 192	9(11)V9(2)	NOTA 13
VALOR DO I.O.F.	VALOR DO I.O.F. RECOLHIDO P/ NOTAS SEGURO	193 205	9(11)V((2)	NOTA 14
ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO A SER CONCEDIDO	206 218	9(11)V9(2)	NOTA 13
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO/PAGADOR	219 220	9(02)	01=CPF 02=CNPJ
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR (CPF/CNPJ)	221 234	9(14)	
NOME	NOME DO PAGADOR	235 264	X(30)	NOTA 15
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	265 274	X(10)	NOTA 15
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO DO PAGADOR	275 314	X(40)	
BAIRRO	BAIRRO DO PAGADOR	315 326	X(12)	
CEP	CEP DO PAGADOR	327 334	9(08)	
CIDADE	CIDADE DO PAGADOR	335 349	X(15)	
ESTADO	UF DO PAGADOR	350 351	X(02)	
BENEFICIÁRIO FINAL	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL	352 381	X(30)	NOTA 16
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	382 385	X(04)	
DATA DE MORA	DATA DE MORA	386 391	9(06)	DDMMAA
PRAZO	QUANTIDADE DE DIAS	392 393	9(02)	NOTA 11 (A)
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	394 394	X(01)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	Nº SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

(OPCIONAL – COMPLEMENTO DETALHE - MULTA)

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(001)	2
COD. MULTA	CODIGO DA MULTA	002 002	X(001)	NOTA 35
DATA DA MULTA	DATA DA MULTA	003 010	9(008)	NOTA 36
MULTA	VALOR/PERCENTUAL A SER APLICADO	011 023	9(013)	NOTA 37
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	024 394	X(371)	
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(006)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Importante

- Este registro 2 é opcional e deverá ser enviado apenas quando o beneficiário desejar registrar ou alterar valores/percentuais de multas diferentes para o boleto. Válido somente para Carteiras com Registro, pode ser utilizado a qualquer momento sem necessidade de cadastro prévio junto ao Itaú.
- Sempre que o registro 2 for informado, deverá seguir a sequência lógica de registro de cobrança (Ex. Código de Registro tipo "1" – obrigatório e assim por diante);
- O registro tipo 2 não será devolvido no arquivo retorno. Qualquer erro sobre o registro tipo 2 será gerado no retorno do registro tipo 1.
- Não pode ser enviado mais de um tipo de registro 2 para o mesmo boleto. Se isso ocorrer o cliente receberá o registro tipo 1 com erro - Registro Inválido
- Qualquer erro encontrado no registro tipo 2 será retornado para o cliente com erro no registro tipo 1. Registro inválido.

ARQUIVO REMESSA		REGISTRO DETALHE DE BOLECODE	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES		
(OPCIONAL)					
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	3	
CHAVE PIX	CHAVE PIX (OPCIONAL)	002 078	X(77)	NOTA 38	
ID LOCATION	ID DA URL DO QR CODE PIX ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS DADOS DA COBRANÇA (OPCIONAL)	079 142	9(64)	NOTA 39	
CÓDIGO TIPO DE COBRANÇA QR CODE	INDICA O TIPO DE COBRANÇA DO QR CODE À SER GERADO	143 144	X(02)	NOTA 42	
BRANCOS	BRANCOS	145 394	X(251)		
NÚMERO SEQÜENCIAL	Nº SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA	

IMPORTANTE: O tipo de registro 3 é opcional e deve ser utilizado para criação e associação do Boleto ao Pix (QR CODE).

O registro deve ser enviado apenas quando o cliente desejar indicar uma chave Pix diferente do CNPJ da conta ou para indicação da location (id da imagem do QR Code) criada previamente.

Caso o registro não seja enviado ou o campo “Chave Pix” não seja informado, a Cobrança Pix será gerada com a “chave CNPJ” da conta enviada na remessa. Nesse caso será emitido um QR Code de Cobrança com Vencimento (COBV)

A location, caso não informada, será gerada automaticamente pelo sistema.

Válido somente para a carteira 109 e 175 (diretas) com valor máximo de R\$10 milhões e pode ser utilizado a qualquer momento sem necessidade cadastro prévio junto ao Banco.

A emissão do BoleCode é permitida normalmente para os boletos com encargos, descontos, instrução de protesto e demais instruções.

A conta da cobrança não precisa ser a mesma conta da chave Pix. É checado o CNPJ das duas contas. Se forem o mesmo, o boleto e o Pix serão emitidos.

Exemplo: cliente possui cobrança na 2938 99999-9 (não permite criação de chave Pix), envia a chave Pix na conta 0911 00001-0 e ambas as contas possuem o mesmo CNPJ: a emissão do bolecode será realizada com sucesso.

Lembrando que o crédito será realizado de acordo com a opção escolhida pelo cliente pagador. Se o pagamento for realizado pelo boleto, a conta credita é cadastrada em cobrança, caso opte pelo pagamento pelo Pix, a conta creditada é a da chave cadastrada.

Quando o boleto estiver negociado em garantia, mesmo se o pagamento for pelo Pix, o crédito será realizado na conta vinculada do boleto.

Por se tratar de complemento, este registro deve sempre vir após o registro tipo 1 (obrigatório), obedecendo a sequência lógica dos demais tipos de registros do arquivo remessa caso estejam sendo utilizados outros serviços da Cobrança (multa e etc).

O arquivo remessa poderá conter esse registro complementar quando seu respectivo tipo de registro 1 apresentar ocorrência “71” – Entrada BoleCode. Qualquer outra ocorrência diferente de “71” informada no tipo de registro 1 do arquivo remessa será considerada erro (19 - ocorrência inválida).



O BoleCode não poderá ser enviado em conjunto com o registro de Rateio de Crédito (4). Caso isso ocorra, será considerado erro. (motivo 19 - ocorrência inválida / ocorrência 71 - BoleCode não pode ser emitido para boleto aporte, BOLETO COM RATEIO DE CRÉDITO e carteira diferente de 109 E 175)

Nos casos de envio de código de ocorrência “71” – Entrada de BoleCode, com espécie “Boleto Aporte”, será apresentada a ocorrência “03” - entrada rejeitada (posições 109 e 110 do tipo de registro 1 do arquivo retorno), com o motivo “19” - ocorrência inválida (posições 378 e 379).

Nessas condições o boleto e o pix serão rejeitados.

Já nos demais casos de BoleCode inválido (chave inválida, location não encontrada, boleto com pagamento parcial, CNPJ da chave diferente do CNPJ da conta enviada na remessa e etc), será apresentada a ocorrência “02” - entrada confirmada (posições 109 e 110 do tipo de registro 1 do arquivo retorno), pois o boleto será registrado. Apenas o Pix será rejeitado, sendo apresentado o código de erro do registro 3 de retorno.

Para alteração do boleto não é necessário o envio do registro.

(OPCIONAL – RATEIO DE CRÉDITO)

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	4
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	002 003	9(02)	NOTA 1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)	NOTA 1
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	“00”
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)	
Nº DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	030 032	9(03)	NOTA 5
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	033 040	9(08)	NOTA 3
DAC NOSSO NÚMERO	DAC DO NOSSO NÚMERO	041 041	9(01)	NOTA 3
SEQÜÊNCIA	NÚMERO SEQÜENCIAL DOS REGISTROS TIPO 4 DO BOLETO	042 043	9(02)	
AGÊNCIA (01)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	044 047	9(04)	
CONTA (01)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	048 054	9(07)	
DAC (01)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	055 055	9(01)	
VALOR (01)	VALOR DE CRÉDITO	056 068	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (02)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	069 072	9(04)	
CONTA (02)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	073 079	9(07)	
DAC (02)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	080 080	9(01)	
VALOR (02)	VALOR DE CRÉDITO	081 093	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (03)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	094 097	9(04)	
CONTA (03)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	098 104	9(07)	
DAC (03)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	105 105	9(01)	
VALOR (03)	VALOR DE CRÉDITO	106 118	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (04)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	119 122	9(04)	
CONTA (04)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	123 129	9(07)	
DAC (04)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	130 130	9(01)	
VALOR (04)	VALOR DE CRÉDITO	131 143	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (05)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	144 147	9(04)	
CONTA (05)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	148 154	9(07)	
DAC (05)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	155 155	9(01)	
VALOR (05)	VALOR DE CRÉDITO	156 168	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (06)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	169 172	9(04)	
CONTA (06)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	173 179	9(07)	
DAC (06)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	180 180	9(01)	
VALOR (06)	VALOR DE CRÉDITO	181 193	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (07)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	194 197	9(04)	
CONTA (07)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	198 204	9(07)	
DAC (07)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	205 205	9(01)	
VALOR (07)	VALOR DE CRÉDITO	206 218	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (08)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	219 222	9(04)	
CONTA (08)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	223 229	9(07)	
DAC (08)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	230 230	9(01)	
VALOR (08)	VALOR DE CRÉDITO	231 243	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (09)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	244 247	9(04)	
CONTA (09)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	248 254	9(07)	
DAC (09)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	255 255	9(01)	
VALOR (09)	VALOR DE CRÉDITO	256 268	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA (10)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	269 272	9(04)	
CONTA (10)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	273 279	9(07)	
DAC (10)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	280 280	9(01)	

VALOR	(10)	VALOR DE CRÉDITO	281	293	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA	(11)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	294	297	9(04)	
CONTA	(11)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	298	304	9(07)	
DAC	(11)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	305	305	9(01)	
VALOR	(11)	VALOR DE CRÉDITO	306	318	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA	(12)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	319	322	9(04)	
CONTA	(12)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	323	329	9(07)	
DAC	(12)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	330	330	9(01)	
VALOR	(12)	VALOR DE CRÉDITO	331	343	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA	(13)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	344	347	9(04)	
CONTA	(13)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	348	354	9(07)	
DAC	(13)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	355	355	9(01)	
VALOR	(13)	VALOR DE CRÉDITO	356	368	9(11)V9(2)	NOTA 32
AGÊNCIA	(14)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	369	372	9(04)	
CONTA	(14)	NÚMERO DA CONTA PARA CRÉDITO	373	379	9(07)	
DAC	(14)	DIGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA CRÉDITO	380	380	9(01)	
VALOR	(14)	VALOR DE CRÉDITO	381	393	9(11)V9(2)	NOTA 32
TIPO DE VALOR		TIPO DE VALOR INFORMADO	394	394	9(01)	NOTA 32
NÚMERO SEQUENCIAL		NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395	400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA		

IMPORTANTE:

- O arquivo pode conter tanto boletos de cobrança normal como boletos de cobrança com rateio de crédito;
- A cobrança com rateio de crédito não poderá ser utilizada para BoleCode (boleto + Pix)
- Para instruções de protesto, os boletos com rateio de crédito seguem os mesmos procedimentos dos boletos sem rateio;
- O rateio de crédito pode ser por percentual ou em valor (vide Nota 32);
- Boletos com rateio de crédito – Para cada Registro Detalhe Obrigatório (Tipo de Registro “1”) podem ser utilizados até 3 (três) Registros Tipo “4” para indicação dos detalhes do rateio de crédito (máximo de 28 contas por boleto). Caso a Agência/Conta/DAC do beneficiário e N° da Carteira/Nosso Número do boleto, informados nos registros Tipo “4” não coincidam com os dados do respectivo registro Tipo “1”, a entrada do boleto é aceita sem rateio de crédito (os registros Tipo “4” são desprezados);
- A entrada do boleto é rejeitada nos casos em que a soma dos valores ou percentuais de rateio (informados nos registros Tipo “4”) ultrapasse o valor nominal do boleto do registro Tipo “1”;
- Caso os registros de rateio (Tipo “4”) não apresentem agências/contas de crédito, os registros Tipo 4 são desprezados e o boleto será tratado como entrada de cobrança normal, sem rateio;
- A agência/conta do beneficiário e sua respectiva agência/conta centralizadora de crédito da cobrança, não podem estar entre as agências/contas beneficiárias do rateio de crédito;
- Boletos com rateio de crédito não aceitam instruções de Desconto ou de Abatimento e não permitem alteração dos valores nominal e de crédito;

**(OPCIONAL – COBRANÇA E-MAIL E/OU
DADOS DO BENEFICIÁRIO FINAL)**

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(001)	5
ENDEREÇO DE E-MAIL	ENDEREÇO DE E-MAIL DO PAGADOR	002 121	X(120)	NOTA 29
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENT. DO TIPO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL	122 123	9(002)	NOTA 30
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL	124 137	9(014)	NOTA 30
LOGRADOURO	RUA, Nº E COMPLEMENTO DO BENEFICIÁRIO FINAL	138 177	X(040)	NOTA 30
BAIRRO	BAIRRO DO BENEFICIÁRIO FINAL	178 189	X(012)	NOTA 30
CEP	CEP DO BENEFICIÁRIO FINAL	190 197	9(008)	NOTA 30
CIDADE	CIDADE DO BENEFICIÁRIO FINAL	198 212	X(015)	NOTA 30
ESTADO	UF (ESTADO) DO BENEFICIÁRIO FINAL	213 214	X(002)	NOTA 30
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	215 394	X(180)	BRANCOS
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(006)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

IMPORTANTE:

Este registro é opcional e deverá ser enviado apenas quando o beneficiário desejar que o boleto de cobrança seja entregue pelo Itaú ao pagador por e-mail ou complemento dos dados referentes ao Beneficiário Final, quando de sua existência; e

- Sempre que for informado, deverá ser na sequência do registro obrigatório de cobrança (Código de Registro '1') a que seus dados se referem;
- As informações constantes neste registro não são informadas no "arquivo retorno";
- Informações referentes ao "Beneficiário Final" devem ser indicadas no registro "1" (opção 3 ou 4 conforme NOTA 1) e no registro "5".
- Na fase de testes não é possível o envio do boleto via e-mail, para tanto, este será emitido e consistido fisicamente.
- A cobrança e-mail não poderá ser utilizada para BoleCode (boleto + Pix)

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	002 394	X(393)	
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO RETORNO	REGISTRO DETALHE DE ARQUIVO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES			
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	1	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO/EMPRESA	002 003	9(02)	01=CPF 02=CNPJ	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)		
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 037	X(08)		
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	063 070	9(08)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	071 082	X(12)		
CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA	083 085	9(03)	NOTA 5	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	086 093	9(08)	NOTA 3	
DAC NOSSO NÚMERO	DAC DO NOSSO NÚMERO	094 094	9(01)	NOTA 3	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	095 107	X(13)		
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5	
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 17	
DATA DE OCORRÊNCIA	DATA DE OCORRÊNCIA NO BANCO	111 116	9(06)	DDMMAA	
Nº DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL, NP ETC)	117 126	X(10)	NOTA 18	
NOSSO NÚMERO	CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DO BOLETO NO BANCO	127 134	9(08)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	135 146	X(12)		
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO	147 152	9(06)	DDMMAA	
VALOR DO BOLETO	VALOR NOMINAL DO BOLETO	153 165	9(11)V9(2)		
CÓDIGO DO BANCO	NÚMERO DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	166 168	9(03)		
AGÊNCIA COBRADORA	AG. COBRADORA, AG. DE LIQUIDAÇÃO OU BAIXA	169 172	9(04)	NOTA 9	
DAC AG. COBRADORA	DAC DA AGÊNCIA COBRADORA	173 173	9(01)		
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO BOLETO	174 175	9(02)	NOTA 10	
TARIFA DE COBRANÇA	VALOR DA DESPESA DE COBRANÇA	176 188	9(11)V9(2)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	189 214	X(26)		
VALOR DO IOF	VALOR DO IOF – BANCO FAZ O CÁLCULO DE ACORDO COM A CARTEIRA INDICADA (PODE ENVIAR ZEROS)	215 227	9(11)V9(2)		
VALOR ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO CONCEDIDO	228 240	9(11)V(2)	NOTA 19	
DESCONTOS	VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO	241 253	9(11)V9(2)	NOTA 19	
VALOR PRINCIPAL	VALOR LANÇADO EM CONTA CORRENTE	254 266	9(11)V9(2)		
JUROS DE MORA/MULTA	VALOR DE MORA E MULTA	267 279	9(11)V9(2)		
OUTROS CRÉDITOS	VALOR DE OUTROS CRÉDITOS	280 292	9(11)V9(2)		
BOLETO DDA	INDICADOR DE BOLETO DDA	293 293	X(01)	NOTA 34	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	294 295	X(02)		
DATA CRÉDITO	DATA DE CRÉDITO DESTA LIQUIDAÇÃO	296 301	X(06)	DDMMAA	
INSTR.CANCELADA	CÓDIGO DA INSTRUÇÃO CANCELADA	302 305	9(04)	NOTA 20	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	306 311	X(06)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	312 324	9(13)		
NOME DO PAGADOR	NOME DO PAGADOR	325 354	X(30)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	355 377	X(23)		
ERROS / MENSAGEM INFORMATIVA	REGISTROS REJEITADOS OU ALEGAÇÃO DO PAGADOR OU REGISTRO DE MENSAGEM INFORMATIVA	378 385	X(08)	NOTA 20	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	386 392	X(07)		
CÓD. DE LIQUIDAÇÃO	MEIO PELO QUAL O BOLETO FOI LIQUIDADO	393 394	X(02)	NOTA 28	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO RETORNO	REGISTRO TRANSAÇÃO OPCIONAL – (CHEQUE DEVOLVIDO / CHEQUE COMPENSADO)	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes			
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	1	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO/EMPRESA	002 003	9(02)	01=CPF 02=CNPJ	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)		
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 037	X(08)		
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	063 070	9(08)		
AGÊNCIA CONTA DO CHEQUE	AGÊNCIA CONTA E DAC DE DÉBITO DO CHEQUE	071 082	X(12)	NOTA 33	
CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA	083 085	9(03)	NOTA 5	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	086 093	9(08)	NOTA 3	
DAC NOSSO NÚMERO	DAC DO NOSSO NÚMERO	094 094	9(01)	NOTA 3	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	095 107	X(13)		
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5	
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 17	
DATA DE OCORRÊNCIA	DATA DE OCORRÊNCIA NO BANCO	111 116	9(06)	DDMMAA	
Nº DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL, NP ETC)	117 126	X(10)	NOTA 18	
NOSSO NÚMERO	CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DO BOLETO NO BANCO	127 134	9(08)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	135 146	X(12)		
ZEROS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	147 152	9(06)		
VALOR DO BOLETO	VALOR NOMINAL DO BOLETO	153 165	9(11)V9(2)		
CÓDIGO DO BANCO	NÚMERO DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	166 168	9(03)		
AGÊNCIA COBRADORA	AG. COBRADORA, AG. DE LIQUIDAÇÃO OU BAIXA	169 172	9(04)	NOTA 9	
DAC AG. COBRADORA	DAC DA AGÊNCIA COBRADORA	173 173	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	174 175	X(02)		
ZEROS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	176 253	9(78)		
VALOR DO CHEQUE	VALOR DO CHEQUE	254 266	9(11)V9(2)		
ZEROS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	267 292	9(26)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	293 301	X(09)		
ZEROS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	302 324	9(23)		
BANDA MAGNÉTICA	BANDA MAGNÉTICA DO CHEQUE (CMC-7)	325 354	X(30)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	355 377	X(23)		
MOTIVO	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE	378 379	X(02)	NOTA 20	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	380 394	X(15)		
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Observações:

Registro opcional que apresenta os dados do cheque devolvido e cheque compensado que foi utilizado no pagamento do boleto.

Este registro somente constará do arquivo retorno quando contratado o serviço junto ao Itaú e é exclusivo para informação do cheque devolvido (Código de Ocorrência "69" – Nota 17 e Nota 20 - Tabela 9) e cheque compensado (Código de Ocorrência "76" – Nota 17).

ARQUIVO RETORNO	REGISTRO OPCIONAL BOLECODE	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes			
X'NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	3	
EMV QR CODE	PIX COPIA E COLA DO QR CODE GERADO	002 391	X(390)	NOTA 40	
CÓDIGO DE ERRO PIX	CÓDIGO DE ERRO EM CASO DE NÃO GERAÇÃO DO PIX	392 394	X(03)	NOTA 41	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA			

Observações:

Registro opcional que é gerado na confirmação da entrada do BoleCode (código de ocorrência 71). Apresenta os dados do Pix emitido (EMV – copia e cola) ou o código de rejeição do pix, caso o boleto seja emitido sem o pix associado.

Na alteração do BoleCode, esse registro não é enviado (apenas na confirmação da entrada). Também não é enviado quando o boleto é rejeitado, boleto e pix não são emitidos e o código de ocorrência 03 é retornado no registro 1.

Quando existirem outros códigos de ocorrência, além da entrada de BoleCode (71), podem ser gerados mais de um arquivo a cada corte na opção de recepção ao longo do dia no retorno da remessa enviada.

ARQUIVO RETORNO	REGISTRO DETALHE (OPCIONAL)	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes			
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	4	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	002 003	9(02)	NOTA 1	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CNPJ)	004 017	9(14)	NOTA 1	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"	
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)		
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 037	X(08)		
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	063 070	9(08)		
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	071 082	X(12)		
Nº DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA	083 085	9(03)	NOTA 5	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	086 093	9(08)	NOTA 3	
DAC NOSSO NÚMERO	DAC DO NOSSO NÚMERO	094 094	9(01)	NOTA 3	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	095 107	X(13)		
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5	
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 17	
SEQÜÊNCIA	NÚMERO SEQÜENCIAL DOS REGISTROS TIPO 4 DO BOLETO	111 112	9(02)		
VALOR DO BOLETO	VALOR TOTAL RECEBIDO LÍQUIDO	113 125	9(11)V9(2)		
AGENCIA (01)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	126 129	9(04)		
CONTA (01)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	130 136	9(07)		
DAC (01)	DAC DA AGÊNCIA/CONTA DE CRÉDITO	137 137	9(01)		
VALOR (01)	VALOR DE CRÉDITO	138 150	9(11)V9(2)	NOTA 32	
VALOR ENCARGOS (01)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	151 160	9(08)V9(2)		
AGENCIA (02)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	161 164	9(04)		

CONTA	(02)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	165	171	9(07)	
DAC	(02)	DAC DA AGÊNCIA/CONTA DE CRÉDITO	172	172	9(01)	
VALOR	(02)	VALOR DE CRÉDITO	173	185	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS	(02)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	186	195	9(08)V9(2)	
AGENCIA	(03)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	196	199	9(04)	
CONTA	(03)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	200	206	9(07)	
DAC	(03)	DAC DA AGÊNCIA/CONTA DE CRÉDITO	207	207	9(01)	
VALOR	(03)	VALOR DE CRÉDITO	208	220	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS	(03)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	221	230	9(08)V9(2)	
AGENCIA	(04)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	231	234	9(04)	
CONTA	(04)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	235	241	9(07)	
DAC	(04)	DAC DA AGÊNCIA/CONTA DE CRÉDITO	242	242	9(01)	
VALOR	(04)	VALOR DE CRÉDITO	243	255	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS	(04)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	256	265	9(08)V9(2)	
AGENCIA	(05)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	266	269	9(04)	
CONTA	(05)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	270	276	9(07)	
DAC	(05)	DAC DA AGÊNCIA/CONTA DE CRÉDITO	277	277	9(01)	
VALOR	(05)	VALOR DE CRÉDITO	278	290	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS	(05)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	291	300	9(08)V9(2)	
AGENCIA	(06)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	301	304	9(04)	
CONTA	(06)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	305	311	9(07)	
DAC	(06)	DAC DA AGÊNCIA/CONTA DE CRÉDITO	312	312	9(01)	
VALOR	(06)	VALOR DE CRÉDITO	313	325	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS	(06)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	326	335	9(08)V9(2)	
AGENCIA	(07)	NÚMERO DA AGÊNCIA DA CONTA DE CRÉDITO	336	339	9(04)	
CONTA	(07)	NÚMERO DA CONTA DE CRÉDITO	340	346	9(07)	
DAC	(07)	DAC DA AGÊNCIA/CONTA DE CRÉDITO	347	347	9(01)	
VALOR	(07)	VALOR DE CRÉDITO	348	360	9(11)V9(2)	NOTA 32
VALOR ENCARGOS	(07)	VALOR ENCARGOS DO RATEADO	361	370	9(08)V9(2)	
BRANCOS		COMPLEMENTO DE REGISTRO	371	393	X(23)	
TIPO DE VALOR		TIPO DE VALOR DE RATEIO ENVIADO	394	394	X(01)	NOTA 32
NÚMERO SEQÜENCIAL		NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395	400	9(06)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO RETORNO		REGISTRO TRAILER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9	
CÓDIGO DE RETORNO	IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVO RETORNO	002 002	9(01)	2	
CÓDIGO DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	003 004	9(02)	01	
CÓDIGO DO BANCO	IDENTIFICAÇÃO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	005 007	9(03)	341	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	008 017	X(10)		
QTDE. DE BOLETOS	QTDE. DE BOLETOS EM COBR. SIMPLES	018 025	9(08)	NOTA 21	
VALOR TOTAL	VR TOTAL DOS BOLETOS EM COBRANÇA SIMPLES	026 039	9(12)V9(2)	NOTA 21	
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	040 047	X(08)	NOTA 22	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	048 057	X(10)		
QTDE. DE BOLETOS	QTDE DE BOLETOS EM COBRANÇA/VINCULADA	058 065	9(08)	NOTA 21	
VALOR TOTAL	VR TOTAL DOS BOLETOS EM COBRANÇA/VINCULADA	066 079	9(12)V9(2)	NOTA 21	

(5) CARTEIRAS DE COBRANÇA

OBS.:	TIPO(*)	CARTEIRAS	DESCRIÇÃO DAS CARTEIRAS
D	Escritural	104	ESCRITURAL ELETRONICA CARNE
D	Escritural	105	ESCRITURAL DOLAR CARNE
E	Direta	109	DIRETA ELETR SEM EMISSAO-FAIXA LIVRE
	Direta	110	DIRETA ELETR SEM EMISSAO
	Direta	111	DIRETA ELETR SEM EMISSAO
	Escritural	112	ESCRITURAL ELETRONICA
E	Direta	115	DIRETA ELETR COM EMISSAO/ENTREGA FX LIVR
E	Direta	138	COBRANCA MENSAGEM COLORIDA ELETR DIR
	Escritural	147	ESCRITURAL ELETR DOLAR
E	Direta	150	DIRETA ELETR SEM EMI DOLAR
	Direta	175	DIRETA EMISSAO CLIENTE
E	Direta	180	DIRETA ELETR COM EMI INTEGRAL
F	Escritural	188	ESCRITURAL ELETRONICA AGRONEGOCIOS
C	Direta	198	DIRETA EMISSAO CLIENTE 15 DIGITOS

(D) Para *carteira com impressão e montagem* de carnês pelo Banco Itaú, o arquivo remessa deverá ser ordenado por pagador e vencimento. A cada alteração no nome do pagador será emitido um carnê (*limitado a 99 parcelas*), obedecendo a ordem do arquivo remessa. Quando a quantidade de parcelas de um carnê for superior a “99”, é necessária a emissão de mais de um carnê.

(E) Somente utilizar nosso número dentro de faixa numérica definida pelo Banco Itaú.

(6) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO REMESSA)

obs	Cód.	Ocorrência
	1	Remessa
A	2	Cancelar/Baixar
A, D	4	Concessão de Abatimento
A, D	5	Cancelamento de Abatimento
A, D	6	Alteração do vencimento
A, D	7	Alteração do Uso da Empresa
A, D	8	Alteração do Seu Número
A, C	9	Protestar
A, D	10	Não protestar (inibe protesto automático)
A, C	11	Protesto para Fins Falimentares
A, F	18	Sustar o Protesto
B, D	31	Alteração de outros dados
A	34	Baixa por ter sido pago diretamente ao Beneficiário
B, G	35	Cancelamento de instrução não protestar
A, C	36	Protesto Urgente (envia a cartório após XX dias úteis do vencimento)
A	37	Alteração do vencimento e sustar protesto
A,D	39	Transferência entre contas
B,D	49	Alteração de multa
B,C	66	Entrada em Negativação Expressa
B,D	67	Não negativar (inibe negativação automática)
B,F	68	Excluir Negativação expressa (até 15 dias corridos após a entrada em negativação expressa)
B	69	Cancelar negativação expressa (após boleto ter sido negativado)
	71	Remessa – BoleCode (emissão do boleto e QR Code PIX)

(A) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:

- Tipo de Registro
- Agência/Conta/Dac da Empresa
- Nosso Número
- Número da Carteira
- Código da Carteira
- Valor do Boleto

Os demais campos devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo a sua picture.

(B) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:

- Tipo de Registro
- Agência/Conta/DAC da Empresa
- Nosso Número
- Número da Carteira
- Código da Carteira

Os campos sem alteração devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo a sua picture. A alteração do valor do boleto deverá ser feita isoladamente, sem nenhuma outra alteração no mesmo registro.

- (C) Utilizada para agendar uma negativação ou protesto futuro sendo que o prazo de início de protesto deverá ser indicado nas posições 392 à 393, a partir do vencimento. Caso seja informado '00' no campo prazo, o processo de protesto será acionado 02 dias (corridos) após o vencimento. No caso da ocorrência "11", o beneficiário passa a ter prioridade no recebimento quando o pagador estiver com falência decretada.
- (D) Somente são aceitas antes de iniciar o processo de negativação ou protesto. Se a negativação ou o protesto já estiver em andamento, deve-se primeiro excluir a entrada em negativação expressa ou sustar o protesto e em seguida comandar a instrução desejada (a exclusão, a sustação e a instrução podem constar no mesmo arquivo).
A instrução de baixa envia a exclusão ou cancelamento da negativação expressa ou susta automaticamente o protesto e o boleto é baixado.
- (E) O código da alegação do pagador deverá ser informado nas posições 34 a 37 do registro de transação conforme nota 20, tabela 6, campo CÓD.
- (F) Deve ser utilizada também quando se deseja cancelar uma instrução de negativação expressa ou protesto comandada no registro de entrada, mesmo que o boleto ainda não tenha sido protestado.
- (G) O código da instrução a ser cancelada (1156 – *Não Protestar* ou 2261 – *Dispensar juros/comissão de permanência*) deverá ser informado nas posições 34 a 37 do registro de transação.
- (H) Utilizada para indicar boletos encaminhados no dia e que passarão pelo qualificador de crédito e que dependendo da qualificação, poderão ser descontados no próprio dia da remessa do arquivo.

(7) VENCIMENTO

Deve ser preenchido com uma data válida ou 999999 onde o sistema entenderá o vencimento para 15 dias após a data de emissão.

(8) VALOR DO BOLETO

O boleto deverá ter seu valor expresso em reais na data de entrada, mesmo quando cobrado em moeda variável.

(9) AGÊNCIA COBRADORA

No arquivo remessa, preencher com zeros. O Itaú define a agência cobradora pelo CEP do pagador. No arquivo retorno, poderá conter:

AGÊNCIA	SIGNIFICADO
7744	PEDIDO DE BAIXA EFETUADO PELO BENEFICIÁRIO
7788	BAIXA AUTOMÁTICA DECORRENTE DE: INSTRUÇÃO CADASTRADA A NÍVEL CONTA CORRENTE, INSTRUÇÃO COMANDADA NO REGISTRO DE ENTRADA OU PELO PADRÃO DO ITAÚ (120 DIAS APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO)
7777	BAIXA SOLICITADA VIA BANKLINE OU PELA AGÊNCIA VIA ESTAÇÃO ADMINISTRATIVA
9999	O ITAÚ NÃO POSSUI AGÊNCIA PARA O CEP INDICADO
OUTROS	Nº DA AGÊNCIA / ÓRGÃO QUE EFETUARÁ A COBRANÇA OU QUE EXECUTOU A BAIXA / LIQUIDAÇÃO

(10) ESPÉCIE

COD.	ESPÉCIE
01	DUPLICATA MERCANTIL
02	NOTA PROMISSÓRIA
03	NOTA DE SEGURO
04	MENSALIDADE ESCOLAR

COD.	ESPÉCIE
09	LETRA DE CÂMBIO
13	NOTA DE DÉBITOS
15	DOCUMENTO DE DÍVIDA
16	ENCARGOS CONDOMINIAIS

05	RECIBO
06	CONTRATO
07	COSSEGUROS
08	DUPLICATA DE SERVIÇO

17	CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18	BOLETO DE PROPOSTA*
33	BOLETO DEPOSITO E APORTE **
99	DIVERSOS

(*) O Boleto de Proposta é uma modalidade de boleto utilizada para possibilitar o pagamento decorrente da eventual aceitação de uma oferta de produto ou serviço, de uma proposta de contrato civil ou de um convite para associação. Esta modalidade possui layout específico para desenvolvimento, que deve ser solicitado ao banco.

(**) Para utilização dessa espécie é necessário ter esse modelo de negócio e contatar seu gerente Itaú para efetuar cadastro.

(11) INSTRUÇÕES DE COBRANÇA

Obs	Cód.	Instrução
	05	Receber conforme instruções no próprio título
A	09	Protestar (envia a cartório após XX dias úteis ou corridos do vencimento de acordo com o cadastro do beneficiário)
G	10	Não protestar (inibe protesto, quando houver instrução permanente no cadastro)
E	30	Importância de desconto por dia
A	36	Protesto Urgente (envia a cartório após XX dias úteis ou corridos do vencimento de acordo com o cadastro do beneficiário)
	39	Não Receber após o vencimento
A	42	Protesto para fins falimentares
	43	Sujeito a protesto se não for pago no vencimento
F	44	Importância por dia de atraso a partir de ddmmaa
	58	Devolver após 365 dias de vencido
A, H	66	Entrada em Negativação Expressa (imprime no título: "SUJEITO A NEGATIVAÇÃO APÓS O VENCIMENTO")
A, G	67	Não negativar (inibe a entrada na Negativação Expressa)
A, H	81	Protesto urgente - protestar após xx dias corridos do vencimento (imprime no título)
A, H	82	Protesto urgente - protestar após xx dias úteis do vencimento (imprime no título)
A	91	Não receber após xx dias do vencimento
A	92	Devolver após xx dias do vencimento
B, H	93	Mensagens no boleto com 30 posições
C, H	94	Mensagens no boleto com 40 posições

(A) Informar a quantidade de dias nas posições 392 a 393. No caso da instrução "42", o beneficiário passa a ter prioridade no recebimento quando o pagador estiver com falência decretada. A quantidade de dias será utilizada para as instruções de negativação expressa e protesto, não sendo possível informar no arquivo remessa de entrada as instruções de negativação e protesto, simultaneamente para o mesmo boleto. Se forem enviadas as duas instruções, a única a ser considerada será a instrução da negativação. Na negativação, caso o campo quantidade de dias seja informado com zeros, será considerado o prazo de 2 (dois) dias corridos após o vencimento.

No caso da instrução "39", se informar "00" será impresso no boleto a literal "NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO".

(B) Informar a mensagem nas posições 352 a 381; o conteúdo da mensagem será informado na primeira linha disponível no campo de "instruções" do boleto. Caso todas as linhas deste campo estejam ocupadas, a mensagem será impressa acima do campo "Beneficiário final". Utilizando-se deste campo para instrução "93", para indicação do nome e dados do beneficiário final, deve-se utilizar-se do registro tipo "1" ou do registro tipo "5".

(C) Informar a mensagem nas posições 352 a 391; o conteúdo da mensagem será informado na primeira linha disponível no campo de "instruções" do boleto. Caso todas as linhas deste campo estejam ocupadas, a mensagem será impressa nos campos "Beneficiário final" e "data da mora". Utilizando-se deste campo para instrução "94", para indicação do nome e dados do beneficiário final, deve-se utilizar-se do registro tipo "1" ou do registro tipo "5".

(E) Informar o valor do desconto por dia nas posições 180 a 192.

- (F) Informar o valor por dia de atraso nas posições 161 a 173 e a data nas posições 386 a 391.
- (G) Pode ser cancelada pela agência, Itaú Empresas na Internet ou através de arquivo, Código de Ocorrência 35, Nota 6, (utilizando a instrução 2196). Depois de cancelada, comandar a instrução de protesto novamente.
- (H) É impressa mensagem no boleto informando prazo de protesto.

(12) JUROS DE 1 DIA

Se o cliente optar pelo padrão do Itaú ou solicitar o cadastramento permanente na conta corrente, não haverá a necessidade de informar esse valor no arquivo. Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

(13) VALOR DO DESCONTO / ABATIMENTO

O sistema limita o desconto concedido a 90% do valor de entrada do boleto. Para um mesmo boleto pode ser concedidos mais dois descontos (Nota 16).

(14) VALOR DO IOF (RESERVADO)

Pode ser enviado zeros no campo. Esse campo será de uso exclusivo do Itaú visto que o cálculo, referente ao recolhimento do IOF, é feito na liquidação do boleto. Considera-se o valor liquidado como prêmio líquido e será respeitado o indicador da carteira utilizada pelo cliente.

Carteira 148 = 0,38% (0,0037856)

Carteira 128 = 2,38% (0,0232467) * carteira 167 está em fase de descontinuidade

Carteira 153 = 7,38% (0,0687278) * carteira 168 está em fase de descontinuidade

(15) NOME DO PAGADOR/BRANCOS

Os dois campos podem ser agrupados para registrar o nome do pagador. Se agrupados, o sistema do Itaú tentará abreviar o nome para 30 posições (ex.: Companhia = Cia), truncando o restante.

(16) BENEFICIÁRIO FINAL

Normalmente deve ser preenchido com o nome do beneficiário final. Alternativamente este campo poderá ter dois outros usos:

(02) 2º e 3º descontos: para se operar com mais de um desconto (depende de cadastramento prévio do indicador 19.0 pelo Itaú, conforme Item 5), deve-se respeitar a seguinte disposição:

- Posição 352 a 353: Brancos
- Posição 354 a 359: Data do 2º desconto (DDMMAA)
- Posição 360 a 372: Valor do 2º desconto
- Posição 373 a 378: Data do 3º desconto (DDMMAA)
- Posição 379 a 391: Valor do 3º desconto
- Posição 392 a 394: Brancos

b) Mensagens ao pagador: se utilizados as instruções 93 ou 94 (Nota 11), transcrever a mensagem desejada.

É proibido o repasse e mensagens de tarifa no boleto ao pagador.

(17) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO RETORNO)

CÓD.	OCORRÊNCIAS
02	ENTRADA CONFIRMADA COM POSSIBILIDADE DE MENSAGEM (NOTA 20 – TABELA 10)
03	ENTRADA REJEITADA (NOTA 20 – TABELA 1)
04	ALTERAÇÃO DE DADOS – NOVA ENTRADA
05	ALTERAÇÃO DE DADOS – BAIXA
06	LIQUIDAÇÃO NORMAL
07	LIQUIDAÇÃO PARCIAL – COBRANÇA INTELIGENTE (B2B)



08	LIQUIDAÇÃO EM CARTÓRIO
09	BAIXA SIMPLES
10	BAIXA POR TER SIDO LIQUIDADO (ENVIO DE OCORRÊNCIA 34 NA REMESSA OU LIQUIDAÇÃO DE BOLETO POR PIX) **
11	EM SER (SÓ NO RETORNO MENSAL)
12	ABATIMENTO CONCEDIDO
13	ABATIMENTO CANCELADO
14	VENCIMENTO ALTERADO (GERA RETORNO EM 48H)
15	BAIXAS REJEITADAS (NOTA 20 – TABELA 4)
16	INSTRUÇÕES REJEITADAS (NOTA 20 – TABELA 3)
17	ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE DADOS REJEITADOS (NOTA 20 – TABELA 2)
18	COBRANÇA CONTRATUAL – INSTRUÇÕES/ALTERAÇÕES REJEITADAS/PENDENTES (NOTA 20 – TABELA 5)
19	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE PROTESTO
20	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO /TARIFA
21	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR
23	BOLETO ENVIADO A CARTÓRIO/TARIFA
24	INSTRUÇÃO DE PROTESTO REJEITADA / SUSTADA / PENDENTE (NOTA 20 – TABELA 7)
25	ALEGAÇÕES DO PAGADOR (NOTA 20 – TABELA 6)
26	TARIFA DE AVISO DE COBRANÇA
27	TARIFA DE EXTRATO POSIÇÃO (B40X)
28	TARIFA DE RELAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES
29	TARIFA DE MANUTENÇÃO DE BOLETOS VENCIDOS
30	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS (PARA ENTRADAS E BAIXAS)
32	BAIXA POR TER SIDO PROTESTADO
33	CUSTAS DE PROTESTO
34	CUSTAS DE SUSTAÇÃO
35	CUSTAS DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
36	CUSTAS DE EDITAL
37	TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO/TARIFA DE ENVIO DE DUPLICATA
38	TARIFA DE INSTRUÇÃO
39	TARIFA DE OCORRÊNCIAS
40	TARIFA MENSAL DE EMISSÃO DE BOLETO/TARIFA MENSAL DE ENVIO DE DUPLICATA
41	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – EXTRATO DE POSIÇÃO (B4EP/B40X)
42	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – OUTRAS INSTRUÇÕES
43	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – MANUTENÇÃO DE BOLETOS VENCIDOS
44	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – OUTRAS OCORRÊNCIAS
45	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – PROTESTO
46	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – SUSTAÇÃO DE PROTESTO
47	BAIXA COM TRANSFERÊNCIA PARA DESCONTO
48	CUSTAS DE SUSTAÇÃO JUDICIAL
51	TARIFA MENSAL REF A ENTRADAS BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
52	TARIFA MENSAL BAIXAS NA CARTEIRA
53	TARIFA MENSAL BAIXAS EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
54	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES NA CARTEIRA
55	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
56	CUSTAS DE IRREGULARIDADE
57	INSTRUÇÃO CANCELADA (NOTA 20 – TABELA 8)
59	BAIXA POR CRÉDITO EM C/C ATRAVÉS DO SISPAG
60	ENTRADA REJEITADA CARNÊ (NOTA 20 – TABELA 1)
61	TARIFA EMISSÃO AVISO DE MOVIMENTAÇÃO DE BOLETOS (2154)
62	DÉBITO MENSAL DE TARIFA – AVISO DE MOVIMENTAÇÃO DE BOLETOS (2154)
63	BOLETO SUSTADO JUDICIALMENTE
64	ENTRADA CONFIRMADA COM RATEIO DE CRÉDITO

65	PAGAMENTO COM CHEQUE – AGUARDANDO COMPENSAÇÃO
69	CHEQUE DEVOLVIDO (NOTA 20 – TABELA 9)
71	ENTRADA REGISTRADA, AGUARDANDO AVALIAÇÃO
72	BAIXA POR CRÉDITO EM C/C ATRAVÉS DO SISPAG SEM BOLETO CORRESPONDENTE
73	CONFIRMAÇÃO DE ENTRADA NA COBRANÇA SIMPLES – ENTRADA NÃO ACEITA NA COBRANÇA CONTRATUAL
74	INSTRUÇÃO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA REJEITADA (NOTA 20 – TABELA 11)
75	CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
76	CHEQUE COMPENSADO
77	CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE EXCLUSÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
78	CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
79	NEGATIVAÇÃO EXPRESSA INFORMACIONAL (NOTA 20 – TABELA 12)
80	CONFIRMAÇÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA – TARIFA
81	CONFIRMA EXCLUSÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA / TARIFA
82	CONFIRMAÇÃO DO CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA – TARIFA
83	CONFIRMAÇÃO DE EXCLUSÃO DE ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA POR LIQUIDAÇÃO – TARIFA
85	TARIFA POR BOLETO (ATÉ 03 ENVIOS) COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
86	TARIFA EMAIL COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
87	TARIFA SMS COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
88	TARIFA MENSAL POR BOLETO (ATÉ 03 ENVIOS) COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
89	TARIFA MENSAL EMAIL COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
90	TARIFA MENSAL SMS COBRANÇA ATIVA ELETRÔNICA
91	TARIFA MENSAL DE EXCLUSÃO DE ENTRADA DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
92	TARIFA MENSAL DE CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
93	TARIFA MENSAL DE EXCLUSÃO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA POR LIQUIDAÇÃO
94	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE NÃO NEGATIVAR
99	INSTRUÇÃO/OCORRÊNCIA ENVIADA NÃO EXISTE- NÃO PROCESSADA

(**) No pagamento do BoleCode pelo QR Code, será enviado o código 10 para indicar que boleto foi baixado devido a liquidação Pix. O crédito é realizado instantaneamente na conta corrente da chave Pix do QR Code.

Caso o boleto esteja negociado em garantia, mesmo quando o pagamento for por Pix, o crédito será realizado na conta vinculada associada ao boleto.

(18) Nº DO DOCUMENTO

No arquivo remessa, sugerimos o preenchimento com o nº do documento que originou a cobrança (nº duplicata, Nota fiscal, etc.).

No arquivo retorno, devolveremos o mesmo conteúdo enviado no arquivo remessa.

Exemplo: considerando-se os seguintes dados

- nº da agência: 0057
- nº da conta corrente sem o DAC : 72192
- nº da subcarteira : 198
- nosso número: 98712345
- seu número: 1108954

1º - Cálculo do DAC do "Nosso Número": conforme Nota 23 o DAC é 1.

2º - Montagem do campo "Seu Número" e multiplicação:

$$\begin{array}{r}
 1\ 1\ 0\ 8\ 9\ 5\ 4 \\
 \times\ 2\ 1\ 2\ 1\ 2\ 1\ 2 \\
 \hline
 \end{array}$$

08	NOME DO PAGADOR	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
09	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA ENCERRADA
10	LOGRADOURO	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
11	CEP	CEP NÃO NUMÉRICO OU CEP INVÁLIDO
12	BENEFICIÁRIO FINAL	NOME NÃO INFORMADO OU DESLOCADO (BANCOS CORRESPONDENTES)
13	ESTADO/CEP	CEP INCOMPATÍVEL COM A SIGLA DO ESTADO
14	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO JÁ REGISTRADO NO CADASTRO DO BANCO OU FORA DA FAIXA
15	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NO MESMO MOVIMENTO
18	DATA DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA INVÁLIDA PARA OPERAR COM ESTA CARTEIRA
19	OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA INVÁLIDA / OCORRÊNCIA 71 - BOLECODE NÃO PODE SER EMITIDO PARA BOLETO APORTE, BOLETO COM RATEIO DE CRÉDITO E CARTEIRA DIFERENTE DE 109 E 175
21	AG. COBRADORA	CARTEIRA NÃO ACEITA DEPOSITÁRIA CORRESPONDENTE ESTADO DA AGÊNCIA DIFERENTE DO ESTADO DO PAGADOR AG. COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO OU ENCERRANDO
22	CARTEIRA	CARTEIRA NÃO PERMITIDA (NECESSÁRIO CADASTRAR FAIXA LIVRE)
26	AGÊNCIA/CONTA	BENEFICIÁRIO NÃO POD OPERAR COM BOLETO PROPOSTA EM CONTA CONTRATUAL
27	CNPJ INAPTO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO INAPTO OU DEVOLUÇÃO DE BOLETO EM GARANTIA
29	CÓDIGO EMPRESA	CATEGORIA DA CONTA INVÁLIDA
30	ENTRADA BLOQUEADA	ENTRADAS BLOQUEADAS, CONTA SUSPensa EM COBRANÇA
31	AGÊNCIA/CONTA	CONTA NÃO TEM PERMISSÃO PARA PROTESTAR (CONTATE SEU GERENTE)
35	VALOR DO IOF	IOF MAIOR DO QUE O PERMITIDO NA CARTEIRA INDICADA
36	QTDDE DE MOEDA	QUANTIDADE DE MOEDA INCOMPATÍVEL COM VALOR DO BOLETO
37	CNPJ/CPF DO PAGADOR	NÃO NUMÉRICO OU IGUAL A ZEROS
42	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO FORA DE FAIXA
52	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE
53	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE - COBRANÇA MENSAGEM
54	DATA DE VENCTO	BANCO CORRESPONDENTE - BOLETO COM VENCIMENTO INFERIOR A 15 DIAS
55	DEP/BCO CORRESP	CEP NÃO PERTENCE À DEPOSITÁRIA INFORMADA
56	DT VENCTO/BCO CORRESP	VENCTO SUPERIOR A 180 DIAS DA DATA DE ENTRADA
57	DATA DE VENCTO	CEP SÓ DEPOSITÁRIA BCO DO BRASIL COM VENCTO INFERIOR A 8 DIAS
60	ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO INVÁLIDO
61	JUROS DE MORA	JUROS DE MORA MAIOR QUE O PERMITIDO
62	DESCONTO	VALOR DO DESCONTO MAIOR QUE VALOR DO BOLETO
63	DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO	VALOR DA IMPORTÂNCIA POR DIA DE DESCONTO (IDD) NÃO PERMITIDO
64	DATA DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO DO BOLETO INVÁLIDA
65	TAXA FINANCTO	TAXA INVÁLIDA (VENDOR)
66	DATA DE VENCTO	INVALIDA/FORA DE PRAZO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO OU MÁXIMO)
67	VALOR/QTIDADE	VALOR DO BOLETO/QUANTIDADE DE MOEDA INVÁLIDO
68	CARTEIRA	CARTEIRA INVÁLIDA OU NÃO CADASTRADA NO INTERCÂMBIO DA COBRANÇA
69	CARTEIRA	CARTEIRA INVÁLIDA PARA BOLETOS COM RATEIO DE CRÉDITO
70	AGÊNCIA/CONTA	BENEFICIÁRIO NÃO CADASTRADO PARA FAZER RATEIO DE CRÉDITO
78	AGÊNCIA/CONTA	DUPLICIDADE DE AGÊNCIA/CONTA BENEFICIÁRIA DO RATEIO DE CRÉDITO
80	AGÊNCIA/CONTA	QUANTIDADE DE CONTAS BENEFICIÁRIAS DO RATEIO MAIOR DO QUE O PERMITIDO (MÁXIMO DE 30 CONTAS POR BOLETO)
81	AGÊNCIA/CONTA	CONTA PARA RATEIO DE CRÉDITO INVÁLIDA / NÃO PERTENCE AO ITAÚ
82	DESCONTO/ABATI-MENTO	DESCONTO/ABATIMENTO NÃO PERMITIDO PARA BOLETOS COM RATEIO DE CRÉDITO
83	VALOR DO BOLETO	VALOR DO BOLETO MENOR QUE A SOMA DOS VALORES ESTIPULADOS PARA RATEIO
84	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA/CONTA BENEFICIÁRIA DO RATEIO É A CENTRALIZADORA DE CRÉDITO DO BENEFICIÁRIO
85	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA/CONTA DO BENEFICIÁRIO É CONTRATUAL / RATEIO DE CRÉDITO NÃO PERMITIDO
86	TIPO DE VALOR	VALOR E/OU IDENTIFICADOR DE RATEIO DE CREDITO INVALIDO
87	AGÊNCIA/CONTA	REGISTRO TIPO 4 SEM INFORMAÇÃO DE AGÊNCIAS/CONTAS BENEFICIÁRIAS DO RATEIO
90	NRO DA LINHA	COBRANÇA MENSAGEM - NÚMERO DA LINHA DA MENSAGEM INVÁLIDO OU QUANTIDADE DE LINHAS EXCEDIDAS
97	SEM MENSAGEM	COBRANÇA MENSAGEM SEM MENSAGEM (SÓ DE CAMPOS FIXOS), PORÉM COM REGISTRO DO TIPO 7 OU 8

98	FLASH INVÁLIDO	REGISTRO MENSAGEM SEM FLASH CADASTRADO OU FLASH INFORMADO DIFERENTE DO CADASTRADO
99	FLASH INVÁLIDO	CONTA DE COBRANÇA COM FLASH CADASTRADO E SEM REGISTRO DE MENSAGEM CORRESPONDENTE

TABELA 2 – Alteração de dados rejeitada (código da ocorrência = 17 na Posição 109 a 110)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
02	AGÊNCIA COBRADORA INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
04	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
06	VALOR DO BOLETO COM OUTRA ALTERAÇÃO SIMULTÂNEA
08	NOME DO PAGADOR COM O MESMO CONTEÚDO
09	AGÊNCIA/CONTA INCORRETA
11	CEP INVÁLIDO
12	NÚMERO INSCRIÇÃO INVÁLIDO DO BENEFICIÁRIO FINAL
13	SEU NÚMERO COM O MESMO CONTEÚDO
16	ABATIMENTO/ALTERAÇÃO DO VALOR DO BOLETO OU SOLICITAÇÃO DE BAIXA BLOQUEADA
20	ESPÉCIE INVÁLIDA
21	AGÊNCIA COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO DE DEPOSITÁRIA OU EM ENCERRAMENTO
23	DATA DE EMISSÃO DO BOLETO INVÁLIDA OU COM MESMO CONTEÚDO
41	CAMPO ACEITE INVÁLIDO OU COM MESMO CONTEÚDO
42	ALTERAÇÃO INVÁLIDA PARA BOLETO VENCIDO
43	ALTERAÇÃO BLOQUEADA – VENCIMENTO JÁ ALTERADO
53	INSTRUÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO
54	DATA VENCIMENTO PARA BANCOS CORRESPONDENTES INFERIOR AO ACEITO PELO BANCO
55	ALTERAÇÕES IGUAIS PARA O MESMO CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
56	CNPJ/CPF INVÁLIDO NÃO NUMÉRICO OU ZERADO
57	PRAZO DE VENCIMENTO INFERIOR A 15 DIAS
60	VALOR DE IOF – ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE N.S. – MOEDA VARIÁVEL
61	BOLETO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO OU NÃO EXISTE BOLETO CORRESPONDENTE NO SISTEMA
66	ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE NOTAS DE SEGUROS – MOEDA VARIÁVEL
67	NOME INVÁLIDO DO BENEFICIÁRIO FINAL
72	ENDEREÇO INVÁLIDO – BENEFICIÁRIO FINAL
73	BAIRRO INVÁLIDO – BENEFICIÁRIO FINAL
74	CIDADE INVÁLIDA – BENEFICIÁRIO FINAL
75	SIGLA ESTADO INVÁLIDO – BENEFICIÁRIO FINAL
76	CEP INVÁLIDO – BENEFICIÁRIO FINAL
81	ALTERAÇÃO BLOQUEADA – BOLETO COM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA / PROTESTO
87	ALTERAÇÃO BLOQUEADA – BOLETO COM RATEIO DE CRÉDITO

TABELA 3 – Instruções rejeitadas (código da ocorrência = 16 na posição 109 a 110)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
01	INSTRUÇÃO/OCORRÊNCIA NÃO EXISTENTE
03	CONTA NÃO TEM PERMISSÃO PARA PROTESTAR (CONTATE SEU GERENTE)
06	NOSSO NÚMERO IGUAL A ZEROS
09	CNPJ/CPF DO BENEFICIÁRIO FINAL INVÁLIDO
10	VALOR DO ABATIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE O VALOR DO BOLETO
11	SEGUNDA INSTRUÇÃO/OCORRÊNCIA NÃO EXISTENTE

14	REGISTRO EM DUPLICIDADE
15	CNPJ/CPF INFORMADO SEM NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL
19	VALOR DO ABATIMENTO MAIOR QUE 90% DO VALOR DO BOLETO
20	EXISTE SUSTACAO DE PROTESTO PENDENTE PARA O BOLETO
21	BOLETO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
22	BOLETO BAIXADO OU LIQUIDADO
23	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA
24	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL – EXISTE INSTRUÇÃO DE PROTESTO PARA O BOLETO
25	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL – NÃO EXISTE INSTRUÇÃO DE PROTESTO PARA O BOLETO
26	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR JÁ TER SIDO EMITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
27	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR NÃO TER SIDO EMITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
28	JÁ EXISTE UMA MESMA INSTRUÇÃO CADASTRADA ANTERIORMENTE PARA O BOLETO
29	VALOR LÍQUIDO + VALOR DO ABATIMENTO DIFERENTE DO VALOR DO BOLETO REGISTRADO
30	EXISTE UMA INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR ATIVA PARA O BOLETO
31	EXISTE UMA OCORRÊNCIA DO PAGADOR QUE BLOQUEIA A INSTRUÇÃO
32	DEPOSITÁRIA DO BOLETO = 9999 OU CARTEIRA NÃO ACEITA PROTESTO
33	ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO IGUAL À REGISTRADA NO SISTEMA OU QUE TORNA O BOLETO VENCIDO
34	INSTRUÇÃO DE EMISSÃO DE AVISO DE COBRANÇA PARA BOLETO VENCIDO ANTES DO VENCIMENTO
35	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSTRUÇÃO INEXISTENTE
36	BOLETO SOFRENDO ALTERAÇÃO DE CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
37	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA PARA A CARTEIRA
38	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA PARA BOLETO COM RATEIO DE CRÉDITO
40	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL – NÃO EXISTE INSTRUÇÃO DE NEGATIVAÇÃO EXPRESSA PARA O BOLETO
41	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – BOLETO COM ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA
42	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – BOLETO COM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA CONCLUÍDA
43	PRAZO INVÁLIDO PARA NEGATIVAÇÃO EXPRESSA – MÍNIMO: 02 DIAS CORRIDOS APÓS O VENCIMENTO
45	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL PARA O MESMO BOLETO NESTA DATA
47	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – ESPÉCIE INVÁLIDA
48	DADOS DO PAGADOR INVÁLIDOS (CPF / CNPJ / NOME)
49	DADOS DO ENDEREÇO DO PAGADOR INVÁLIDOS
50	DATA DE EMISSÃO DO BOLETO INVÁLIDA
51	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – BOLETO COM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA AGENDADA

TABELA 4 – Baixas rejeitadas (código da ocorrência = 15 na Posição 109 a 110)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
01	CARTEIRA/Nº NÚMERO NÃO NUMÉRICO
04	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NO MESMO MOVIMENTO
05	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA BOLETO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO
06	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA BOLETO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
07	COBRANÇA PRAZO CURTO – SOLICITAÇÃO DE BAIXA P/ BOLETO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
08	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA BOLETO EM FLOATING
10	VALOR DO BOLETO FAZ PARTE DE GARANTIA DE EMPRESTIMO
11	PAGO ATRAVÉS DO SISPAG POR CRÉDITO EM C/C E NÃO BAIXADO

TABELA 5 – Alteração dados cobrança contratual rejeitada/pendente (código da ocorrência = 18 na Posição 109 a 110)

OBS	CÓD.	CAMPO COM ERRO
-----	------	----------------

	16	ABATIMENTO/ALTERAÇÃO DO VALOR DO BOLETO OU SOLICITAÇÃO DE BAIXA BLOQUEADOS
A	40	NÃO APROVADA DEVIDO AO IMPACTO NA ELEGIBILIDADE DE GARANTIAS
A	41	AUTOMATICAMENTE REJEITADA
A	42	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO – PENDENTE DE ANÁLISE

(0) Códigos opcionais, podem retornar desde que acordado sua utilização junto ao Banco.

TABELA 6 – Alegações do PAGADOR (código ocorrência = 25 na Posição 109 a 110)

COMPLEMENTO			
CÓD.	DATA	VALOR	CAMPO COM ERRO
1313	DATA	0	SOLICITA A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO PARA:
1321	0	0	SOLICITA A DISPENSA DOS JUROS DE MORA
1339	0	0	NÃO RECEBEU A MERCADORIA
1347	0	0	A MERCADORIA CHEGOU ATRASADA
1354	0	0	A MERCADORIA CHEGOU AVARIADA
1362	0	0	A MERCADORIA CHEGOU INCOMPLETA
1370	0	0	A MERCADORIA NÃO CONFERE COM O PEDIDO
1388	0	0	A MERCADORIA ESTÁ À DISPOSIÇÃO
1396	0	0	DEVOLVEU A MERCADORIA
1404	0	0	NÃO RECEBEU A FATURA
1412	0	0	A FATURA ESTÁ EM DESACORDO COM A NOTA FISCAL
1420	0	0	O PEDIDO DE COMPRA FOI CANCELADO
1438	0	0	A DUPLICATA FOI CANCELADA
1446	0	0	QUE NADA DEVE OU COMPROU
1453	0	0	QUE MANTÉM ENTENDIMENTOS COM O BENEFICIÁRIO FINAL
1461	DATA	0	QUE PAGARÁ O BOLETO EM:
1479	DATA	0	QUE PAGOU O BOLETO DIRETAMENTE AO BENEFICIÁRIO EM:
1487	DATA	0	QUE PAGARÁ O BOLETO DIRETAMENTE AO BENEFICIÁRIO EM:
1495	DATA	0	QUE O VENCIMENTO CORRETO É:
1503	0	VALOR	QUE TEM DESCONTO OU ABATIMENTO DE:
1719	0	0	PAGADOR NÃO FOI LOCALIZADO; CONFIRMAR ENDEREÇO
1727	0	0	PAGADOR ESTÁ EM REGIME DE CONCORDATA
1735	0	0	PAGADOR ESTÁ EM REGIME DE FALÊNCIA
1750	0	0	PAGADOR SE RECUSA A PAGAR JUROS BANCÁRIOS
1768	0	0	PAGADOR SE RECUSA A PAGAR COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
1776	0	0	NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DO BOLETO AO PAGADOR
1784	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, MUDOU-SE / DESCONHECIDO
1792	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, CEP ERRADO / INCOMPLETO
1800	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, NÚMERO NÃO EXISTE/ENDEREÇO INCOMPLETO
1818	0	0	BOLETO NÃO RETIRADO PELO PAGADOR. REENVIADO PELO CORREIO PARA CARTEIRAS COM EMISSÃO PELO BANCO
1826	0	0	ENDEREÇO DE E-MAIL INVÁLIDO/COBRANÇA MENSAGEM. BOLETO ENVIADO PELO CORREIO
1834	0	0	BOLETO DDA, DÍVIDA RECONHECIDA PELO PAGADOR
1842	0	0	BOLETO DDA, DÍVIDA NÃO RECONHECIDA PELO PAGADOR

TABELA 7 – Ordem de protesto sustada, motivo (código de ocorrência = 24 na Posição 109 a 110)

COMPLEMENTO

CÓD.	DATA	VALOR	SIGNIFICADO
1610	0	0	DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO BENEFICIÁRIO
3103	0	0	INSUFICIENCIA DE DADOS NO MODELO 4006
3111	0	0	SUSTAÇÃO SOLICITADA AG. BENEFICIÁRIO
3129	0	0	BOLETO NAO ENVIADO A CARTORIO
3137	0	0	AGUARDAR UM DIA UTIL APÓS O VENCTO PARA PROTESTAR
3145	0	0	DM/DMI SEM COMPROVANTE AUTENTICADO OU DECLARACAO
3152	0	0	FALTA CONTRATO DE SERV(AG.CED:ENVIAR)
3160	0	0	NOME DO PAGADOR INCOMPLETO/INCORRETO
3178	0	0	NOME DO BENEFICIÁRIO INCOMPLETO/INCORRETO
3186	0	0	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL INCOMPLETO/INCORRETO
3194	0	0	TIT ACEITO: IDENTIF ASSINANTE DO CHEQ
3202	0	0	TIT ACEITO: RASURADO OU RASGADO
3210	0	0	TIT ACEITO: FALTA TIT. (AG.CED:ENVIAR)
3228	0	0	ATOS DA CORREGEDORIA ESTADUAL
3236	0	0	NAO FOI POSSIVEL EFETUAR O PROTESTO
3244	0	0	PROTESTO SUSTADO / BENEFICIÁRIO NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO
3251	0	0	DOCUMENTACAO IRREGULAR
3269	0	0	DATA DE EMISSÃO DO BOLETO INVÁLIDA / IRREGULAR
3277	0	0	ESPECIE INVALIDA PARA PROTESTO
3285	0	0	PRAÇA NÃO ATENDIDA PELA REDE BANCÁRIA
3293	0	0	CENTRALIZADORA DE PROTESTO NAO RECEBEU A DOCUMENTACAO
3301	0	0	CNPJ/CPF DO PAGADOR INVÁLIDO / INCORRETO
3319	0	0	BENEFICIÁRIO FINAL E PESSOA FÍSICA
3327	0	0	CEP DO PAGADOR INCORRETO
3335	0	0	DEPOSITÁRIA INCOMPATÍVEL COM CEP DO PAGADOR
3343	0	0	CNPJ/CPF BENEFICIÁRIO FINAL INVALIDO / INCORRETO
3350	0	0	ENDEREÇO DO PAGADOR INSUFICIENTE
3368	0	0	PRAÇA PAGTO INCOMPATÍVEL COM ENDEREÇO
3376	0	0	FALTA NÚMERO/ESPÉCIE DO BOLETO
3384	0	0	BOLETO ACEITO S/ ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO FINAL
3392	0	0	BOLETO ACEITO S/ ENDOSSO BENEFICIÁRIO OU IRREGULAR
3400	0	0	BOLETO SEM LOCAL OU DATA DE EMISSÃO
3418	0	0	BOLETO ACEITO COM VALOR EXTENSO DIFERENTE DO NUMÉRICO
3426	0	0	BOLETO ACEITO DEFINIR ESPÉCIE DA DUPLICATA
3434	0	0	DATA EMISSÃO POSTERIOR AO VENCIMENTO
3442	0	0	BOLETO ACEITO DOCUMENTO NÃO PROTESTÁVEL
3459	0	0	BOLETO ACEITO EXTENSO VENCIMENTO IRREGULAR
3467	0	0	BOLETO ACEITO FALTA NOME FAVORECIDO
3475	0	0	BOLETO ACEITO FALTA PRAÇA DE PAGAMENTO
3483	0	0	BOLETO ACEITO FALTA CPF ASSINANTE CHEQUE
3491	0	0	FALTA NÚMERO DO BOLETO (SEU NÚMERO)
3509	0	0	CARTÓRIO DA PRAÇA COM ATIVIDADE SUSPENSA
3517	0	0	DATA APRESENTACAO MENOR QUE A DATA VENCIMENTO
3525	0	0	FALTA COMPROVANTE DA PRESTACAO DE SERVICO
3533	0	0	CNPJ/CPF PAGADOR INCOMPATIVEL C/ TIPO DE DOCUMENTO
3541	0	0	CNPJ/CPF BENEFICIÁRIO FINAL INCOMPATIVEL C/ ESPECIE



3558	0	0	TIT ACEITO: S/ ASSINATURA DO PAGADOR
3566	0	0	FALTA DATA DE EMISSAO DO BOLETO
3574	0	0	SALDO MAIOR QUE O VALOR DO BOLETO
3582	0	0	TIPO DE ENDOSSO INVALIDO
3590	0	0	DEVOLVIDO POR ORDEM JUDICIAL
3608	0	0	DADOS DO BOLETO NAO CONFEREM COM DISQUETE
3616	0	0	PAGADOR E BENEFICIÁRIO FINAL BENEFICIÁRIO FINAL SÃO A MESMA PESSOA
3624	0	0	COMPROVANTE ILEGIVEL PARA CONFERÊNCIA E MICROFILMAGEM
3632	0	0	CONFIRMAR SE SAO DOIS EMITENTES
3640	0	0	ENDERECO DO PAGADOR IGUAL AO DO BENEFICIÁRIO FINAL OU DO PORTADOR
3657	0	0	ENDERECO DO BENEFICIÁRIO INCOMPLETO OU NAO INFORMADO
3665	0	0	ENDERECO DO EMITENTE NO CHEQUE IGUAL AO DO BANCO PAGADOR
3673	0	0	FALTA MOTIVO DA DEVOLUCAO NO CHEQUE OU ILEGIVEL
3681	0	0	BOLETO COM DIREITO DE REGRESSO VENCIDO
3699	0	0	BOLETO APRESENTADO EM DUPLICIDADE
3707	0	0	LC EMITIDA MANUALMENTE (BOLETO DO BANCO/CA)
3715	0	0	NAO PROTESTAR LC (BOLETO DO BANCO/CA)
3723	0	0	ELIMINAR O PROTESTO DA LC (BOLETO DO BANCO/CA)
3731	0	0	BOLETO JA PROTESTADO
3749	0	0	BOLETO – FALTA TRADUCAO POR TRADUTOR PUBLICO
3756	0	0	FALTA DECLARACAO DE SALDO ASSINADA NO BOLETO
3764	0	0	CONTRATO DE CAMBIO – FALTA CONTA GRAFICA
3772	0	0	PAGADOR FALECIDO
3780	0	0	ESPECIE DE BOLETO QUE O BANCO NAO PROTESTA
3798	0	0	AUSENCIA DO DOCUMENTO FISICO
3806	0	0	ORDEM DE PROTESTO SUSTADA, MOTIVO
3814	0	0	PAGADOR APRESENTOU QUITAÇÃO DO BOLETO
3822	0	0	PAGADOR IRÁ NEGOCIAR COM BENEFICIÁRIO
3830	0	0	CPF INCOMPATÍVEL COM A ESPÉCIE DO BOLETO
3848	0	0	BOLETO DE OUTRA JURISDIÇÃO TERRITORIAL
3855	0	0	BOLETO COM EMISSÃO ANTERIOR A CONCORDATA DO PAGADOR
3863	0	0	PAGADOR CONSTA NA LISTA DE FALÊNCIA
3871	0	0	APRESENTANTE NÃO ACEITA PUBLICAÇÃO DE EDITAL
3889	0	0	CARTÓRIO COM PROBLEMAS OPERACIONAIS
3897	0	0	ENVIO DE BOLETOS PARA PROTESTO TEMPORARIAMENTE PARALISADO
3905	0	0	BENEFICIÁRIO COM CONTA EM COBRANCA SUSPensa
3913	0	0	CEP DO PAGADOR E UMA CAIXA POSTAL
3921	0	0	ESPÉCIE NÃO PROTESTÁVEL NO ESTADO
3939	0	0	FALTA ENDEREÇO OU DOCUMENTO DO BENEFICIÁRIO FINAL
3947	0	0	CORRIGIR A ESPECIE DO BOLETO
3954	0	0	ERRO DE PREENCHIMENTO DO BOLETO
3962	0	0	VALOR DIVERGENTE ENTRE BOLETO E COMPROVANTE
3970	0	0	CONDOMINIO NAO PODE SER PROTESTADO P/ FINS FALIMENTARES
3988	0	0	VEDADA INTIMACAO POR EDITAL PARA PROTESTO FALIMENTAR

TABELA 8 – Instrução cancelada (código de ocorrência = 57 na Posição 109 a 110)

CÓD.

OCORRÊNCIAS

1156 NÃO PROTESTAR

2261 DISPENSAR JUROS/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

TABELA 9 – Motivo de devolução do cheque devolvido utilizado para pagamento do boleto (código de ocorrência = 69 na Posição 109 a 110)

MOT	DESCRIÇÃO	PASSÍVEL DE REAPRESENTAÇÃO
11	CHEQUE SEM FUNDOS – PRIMEIRA APRESENTAÇÃO.	SIM
12	CHEQUE SEM FUNDOS – SEGUNDA APRESENTAÇÃO.	NÃO
13	CONTA ENCERRADA.	NÃO
14	PRÁTICA ESPÚRIA.	NÃO
20	FOLHA DE CHEQUE CANCELADA POR SOLICITAÇÃO DO CORRENTISTA.	NÃO
21	CONTRAORDEM (OU REVOGAÇÃO) OU OPOSIÇÃO (OU SUSTAÇÃO) AO PAGAMENTO PELO EMITENTE OU PELO PORTADOR.	SIM
22	DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE ASSINATURA.	SIM
23	CHEQUES EMITIDOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, EM DESACORDO COM OS REQUISITOS CONSTANTES DO ARTIGO 74, § 2º, DO DECRETO-LEI Nº 200, DE 25.02.1967.	SIM
24	BLOQUEIO JUDICIAL OU DETERMINAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.	SIM
25	CANCELAMENTO DE TALONÁRIO PELO BANCO PAGADOR.	NÃO
28	CONTRAORDEM (OU REVOGAÇÃO) OU OPOSIÇÃO (OU SUSTAÇÃO) AO PAGAMENTO OCACIONADA POR FURTO OU ROUBO.	NÃO
29	CHEQUE BLOQUEADO POR FALTA DE CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO TALONÁRIO PELO CORRENTISTA.	SIM
30	FURTO OU ROUBO DE MALOTES.	NÃO
31	ERRO FORMAL (SEM DATA DE EMISSÃO, COM O MÊS GRAFADO NUMERICAMENTE, AUSÊNCIA DE ASSINATURA, NÃO-REGISTRO DO VALOR POR EXTENSO).	SIM
32	AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DO CARIMBO DE COMPENSAÇÃO.	SIM
33	DIVERGÊNCIA DE ENDOSSO.	SIM
34	CHEQUE APRESENTADO POR ESTABELECIMENTO BANCÁRIO QUE NÃO O INDICADO NO CRUZAMENTO EM PRETO, SEM O ENDOSSO-MANDATO.	SIM
35	CHEQUE FRAUDADO, EMITIDO SEM PRÉVIO CONTROLE OU RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO (“CHEQUE UNIVERSAL”), OU AINDA COM ADULTERAÇÃO DA PRAÇA SACADA.	NÃO
36	CHEQUE EMITIDO COM MAIS DE UM ENDOSSO.	SIM
40	MOEDA INVÁLIDA.	NÃO
41	CHEQUE APRESENTADO A BANCO QUE NÃO O PAGADOR.	SIM
42	CHEQUE NÃO-COMPENSÁVEL NA SESSÃO OU SISTEMA DE COMPENSAÇÃO EM QUE FOI APRESENTADO.	SIM
43	CHEQUE, DEVOLVIDO ANTERIORMENTE PELOS MOTIVOS 21, 22, 23, 24, 31 OU 34, NÃO-PASSÍVEL DE REAPRESENTAÇÃO EM VIRTUDE DE PERSISTIR O MOTIVO DA DEVOLUÇÃO.	NÃO
44	CHEQUE PRESCRITO.	NÃO
45	CHEQUE EMITIDO POR ENTIDADE OBRIGADA A REALIZAR MOVIMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO NACIONAL MEDIANTE ORDEM BANCÁRIA.	NÃO
48	CHEQUE DE VALOR SUPERIOR AO ESTABELECIDO, EMITIDO SEM A IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO, DEVENDO SER DEVOLVIDO A QUALQUER TEMPO.	SIM
49	REMESSA NULA, CARACTERIZADA PELA REAPRESENTAÇÃO DE CHEQUE DEVOLVIDO PELOS MOTIVOS 12, 13, 14, 20, 25, 28, 30, 35, 43, 44 E 45, PODENDO A SUA DEVOLUÇÃO OCORRER A QUALQUER TEMPO.	NÃO

OBS.: Eventualmente, por determinação do Banco Central do Brasil, os motivos de devolução de cheques podem sofrer atualizações. Caso seja apresentado motivo de devolução não listado nesta tabela, a respectiva descrição pode ser obtida junto ao gerente da sua conta.

TABELA 10 – Mensagem Informativa (código de ocorrência = 02 na Posição 109 a 110)

CÓD.	MENSAGEM INFORMATIVA
------	----------------------

01 CEP SEM ATENDIMENTO DE PROTESTO NO MOMENTO

02 ESTADO COM DETERMINAÇÃO LEGAL QU EIMPEDE A INSCRIÇÃO DE INADIMPLENTES NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NO PRAZO SOLICITADO – PRAZO SUPERIOR AO SOLICITADO

TABELA 11 – Instrução de Negativação Expressa rejeitada (código de ocorrência = 74 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIA
6007	INCLUSÃO BLOQUEADA FACE A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
6015	INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO
6023	BOLETO JÁ DECURSADO
6031	INCLUSÃO CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE DÍVIDA
6163	EXCLUSÃO NÃO PERMITIDA, REGISTRO SUSPENSO
6171	EXCLUSÃO PARA REGISTRO INEXISTENTE
6379	REJEIÇÃO POR DADO(S) INCONSISTENTE(S)

TABELA 12 – Negativação Expressa informacional (código de ocorrência = 79 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIA
6049	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – MUDOU-SE
6056	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – DEVOLVIDO POR INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SINDICO OU PORTEIRO
6064	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – DEVOLVIDO POR INCONSISTÊNCIA NO ENDEREÇO
6072	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – DESCONHECIDO
6080	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – RECUSADO
6098	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – AUSENTE
6106	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – NÃO PROCURADO
6114	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – FALECIDO
6122	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – NÃO ESPECIFICADO
6130	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – CAIXA POSTAL INEXISTENTE
6148	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – DEVOLUÇÃO DO COMUNICADO DO CORREIO
6155	INFORMAÇÃO DOS CORREIOS – OUTROS MOTIVOS
6478	AR - ENTREGUE COM SUCESSO
6486	INCLUSAO PARA REGISTRO JA EXISTENTE/RECUSADO
6494	AR - CARTA EXTRAVIADA E NÃO ENTREGUE
6502	AR - CARTA ROUBADA E NÃO ENTREGUE
6510	AR - AUSENTE - ENCAMINHADO PARA ENTREGA INTERNA
6528	AR INUTILIZADO - NÃO RETIRADO NOS CORREIOS APÓS 3 TENTATIVAS
6536	AR - ENDERECO INCORRETO
6544	AR - NAO PROCURADO – DEVOLVIDO AO REMETENTE
6551	AR - NÃO ENTREGUE POR FALTA DE APRESENTAR DOCUMENTO COM FOTO
6569	AR - MUDOU-SE
6577	AR - DESCONHECIDO
6585	AR - RECUSADO
6593	AR - ENDERECO INSUFICIENTE
6601	AR - NAO EXISTE O NUMERO INDICADO
6618	AR – AUSENTE

6627	AR - CARTA NAO PROCURADA NA UNIDADE DOS CORREIOS
6635	AR - FALECIDO
6643	AR - DEVIDO A DEVOLUCAO DO COMUNICADO DO CORREIO

(21) QUANTIDADE E VALOR TOTAL DE BOLETOS

Esses campos referem-se às quantidades e valores dos boletos à vencer registrados no Itaú, nas diversas modalidades de cobrança.

(22) AVISO BANCÁRIO

Refere-se ao código do extrato de Movimentação de Boletos (MT) associado a esse movimento.

(23) NÚMERO DO BOLETO/USO DO ITAÚ (ANEXO 1)

Para efetuar corretamente o recebimento de um boleto, o Itaú necessita que o campo "Nosso Número" do boleto de cobrança esteja preenchido com o número da carteira de cobrança, o número do boleto e seu DAC - Dígito de Auto Conferência (formato: CCC/NNNNNNNN-D).

O próprio Banco se encarrega do cálculo do DAC e sua impressão, quando se tratar de cobrança com registro ou fornecer boletos parcialmente preenchidos.

Para todas as carteiras de cobrança do Itaú o DAC do "Nosso Número" é calculado a partir dos campos : *Agência, Conta do BENEFICIÁRIO (sem DAC), Número da carteira e "Nosso Número", exceto* as carteiras escriturais e na modalidade direta as carteiras 126, 131, 145, 150 e 168, cujo DAC do "Nosso Número" é composto apenas dos campos : *Carteira e Nosso Número*, mas todos calculados através do Módulo 10, cuja explicação vem a seguir.

Multiplica-se cada algarismo do número formado pela composição dos campos acima pela sequência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2 (posicionados da direita para a esquerda). A seguir, somam-se os algarismos dos produtos e o total obtido é dividido por 10. O DAC é a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

10 - (RESTO DA DIVISÃO) = DAC. *Se o resto da divisão for zero, o DAC será zero.*

Exemplo, considerando-se os seguintes dados:

- nº da agência: 0057
- nº da subcarteira: 109
- nº da conta corrente, sem o DAC: 72192
- nosso número: 98712345

1º - Montagem do campo e multiplicação:

	Agência	C/C	Cart.	Nosso Número
	0 0 5 7 /	7 2 1 9 2 /	1 0 9 /	9 8 7 1 2 3 4 5
x	1 2 1 2	1 2 1 2 1	2 1 2	1 2 1 2 1 2 1 2

=	0 0 5 14	7 4 1 18 2	2 0 18 9 16	7 2 2 6 4 10

2º - Soma dos dígitos dos produtos (cada dígito é somado individualmente), como segue:

$$0 + 0 + 5 + \underline{1+4} + 7 + 4 + 1 + \underline{1+8} + 2 + 2 + 0 + \underline{1+8} + 9 + \underline{1+6} + 7 + 2 + 2 + 6 + 4 + \underline{1+0} = 82$$

3º - Divisão e resultado:

82 | 10

2 8 =====> 10 - 2 = 8 (DAC)

Portanto a impressão do campo Nosso Número no boleto deve ser "109/98712345-8"

(24) LITERAL DE MOEDA (ANEXO 1)

Literal da moeda a ser impressa no boleto identificando a espécie da moeda. Se o valor vier expresso em Reais, a informação será ignorada e será impresso R\$ no boleto.

(25) LOCAL DE PAGAMENTO / AGÊNCIA COBRADORA (ANEXO 1)

O campo "agência cobradora" deve ser preenchido com brancos. O Itaú definirá o código desta agência mediante o CEP do PAGADOR.

Na área do boleto reservada para indicar o LOCAL DE PAGAMENTO, colocar:

- Para **boletos COM REGISTRO** (conforme item (5) da nota 4)

ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.
APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.

- Para **boletos SEM REGISTRO** (conforme item (5) da nota 4)

ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.
APÓS O VENCIMENTO PAGUE NO ITAÚ

(26) INSTRUÇÕES (ANEXO 1)

Área do boleto reservada para instruções, formada por nove linhas de 69 caracteres. Essa área será de livre utilização pela Empresa, que informará o conteúdo de cada linha a ser impressa através dos registros com códigos de layout "2 e 3".

Caso não haja nenhuma instrução, não são necessários os registros com códigos de layout "2 e 3".

Caso existam até cinco linhas de instruções, não é necessário o registro com código de layout "3".

É proibido o repasse e mensagens de tarifa no boleto ao pagador.

(27) INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO CANCELADA

Deve ser preenchido na remessa somente quando utilizados, na posição 109-110, os códigos de ocorrência 35 – *Cancelamento de Instrução* e 38 – *beneficiário não concorda com alegação do pagador*. Para os demais códigos de ocorrência este campo deverá ser preenchido com zeros.

Obs.: No arquivo retorno será informado o mesmo código da instrução cancelada, e para o cancelamento de alegação de pagador não há retorno da informação.

(28) CÓDIGO DE LIQUIDAÇÃO

Indica o canal utilizado pelo pagador para pagamento do boleto e, para clientes que possuem o crédito das liquidações separado em função do recurso utilizado no pagamento, indica se o crédito do valor correspondente estará "disponível" ou "a compensar" na data do lançamento em conta corrente.

CÓD	DESCRIÇÃO	RECURSO
AA	CAIXA ELETRÔNICO ITAÚ	DISPONÍVEL
AC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO AUTOMATIZADO	A COMPENSAR
AO	ACERTO ONLINE	DISPONÍVEL

BC	BANCOS CORRESPONDENTES	DISPONÍVEL
BF	ITAÚ BANKFONE	DISPONÍVEL
BL	ITAÚ BANKLINE	DISPONÍVEL
B0	OUTROS BANCOS – RECEBIMENTO OFF-LINE	A COMPENSAR
B1	OUTROS BANCOS – PELO CÓDIGO DE BARRAS	A COMPENSAR
B2	OUTROS BANCOS – PELA LINHA DIGITÁVEL	A COMPENSAR
B3	OUTROS BANCOS – PELO AUTOATENDIMENTO	A COMPENSAR
B4	OUTROS BANCOS – RECEBIMENTO EM CASA LOTÉRICA	A COMPENSAR
B5	OUTROS BANCOS – CORRESPONDENTE	A COMPENSAR
B6	OUTROS BANCOS – TELEFONE	A COMPENSAR
B7	OUTROS BANCOS – ARQUIVO ELETRÔNICO (Pagamento Efetuado por meio de troca de arquivos)	A COMPENSAR
CC	AGÊNCIA ITAÚ – COM CHEQUE DE OUTRO BANCO ou (CHEQUE ITAÚ)*	A COMPENSAR
CI	CORRESPONDENTE ITAÚ	DISPONÍVEL
CK	SISPAG – SISTEMA DE CONTAS A PAGAR ITAÚ	DISPONÍVEL
CP	AGÊNCIA ITAÚ – POR DÉBITO EM CONTA CORRENTE, CHEQUE ITAÚ* OU DINHEIRO	DISPONÍVEL
DG	AGÊNCIA ITAÚ – CAPTURADO EM OFF-LINE	DISPONÍVEL
LC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO DE PROTESTO COM CHEQUE	A COMPENSAR
EA	TERMINAL DE CAIXA	DISPONÍVEL
Q0	AGENDAMENTO – PAGAMENTO AGENDADO VIA BANKLINE OU OUTRO CANAL ELETRÔNICO E LIQUIDADO NA DATA INDICADA	DISPONÍVEL
RA	DIGITAÇÃO – REALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	DISPONÍVEL
ST	PAGAMENTO VIA SELTEC**	DISPONÍVEL

* Se utiliza BLOQUEIO DE CHEQUE o retorno de CHEQUE ITAÚ será devolvido como CC.

** Sistema Eletrônico de Liquidação de Boletos em Cartório

(29) ENDEREÇO DE E-MAIL

Para as carteiras de cobrança escriturais, onde o Itaú mantém o registro da cobrança e se encarrega de imprimir e postar os boletos (carteiras identificadas na *nota '5'*), tendo sido acertado previamente entre o beneficiário e o pagador, o boleto poderá ser remetido ao pagador por e-mail, destinando-o ao endereço especificado neste campo. Se o endereço de e-mail informado for inválido, o boleto será impresso e enviado pelos meios tradicionais. Neste caso o beneficiário será informado no arquivo retorno pela ocorrência '25' e motivo '1826' (conforme *nota '20'* e *tabela '6'*).

Se o pagador não acessar o boleto até 5 dias úteis antes do vencimento, desde que já tenham se passado 2 dias úteis do envio do e-mail, o boleto será impresso e enviado pelos meios tradicionais. Neste caso, o beneficiário será informado no arquivo retorno pela ocorrência '25' e motivo '1818' (conforme *nota '20'* e *tabela '6'*).

30) BENEFICIÁRIO FINAL

É necessário informar os dados para correta identificação quando existir a figura do Beneficiário Final, conforme Circular BACEN 3.956.

CÓD DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	PREENCHER COM ZEROS	NÃO HÁ BENEFICIÁRIO FINAL .
01	NÚMERO DO CPF	INFORMAR O CPF DO BENEFICIÁRIO FINAL .
02	NÚMERO DO CNPJ	INFORMAR O CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL .

O Beneficiário Final é a figura que receberá o crédito referente ao pagamento do boleto devido a prestação de serviço ou venda de produto ao pagador.

Atenção! A figura do Sacador Avalista deixou de existir desde a vigência da Circular nº3.956 do Banco Central do Brasil.

(31) DATA DE EMISSÃO (DDMMAA)

A data informada neste campo deve ser a mesma data de emissão do boleto de crédito (Duplicata de Serviço / Duplicata Mercantil / Nota Fiscal, etc), que deu origem a esta Cobrança. Existindo divergência, na existência de protesto, a documentação poderá não ser aceita pelo Cartório.

(32) TIPO DE VALOR

ARQUIVO REMESSA:

O campo Tipo de Valor (posição 394 do registro Tipo 4) define se o rateio de crédito deve ser feito por percentual (%) ou em valor (R\$):

CONTEÚDO	DESCRIÇÃO
1	RATEIO DE CRÉDITO POR PERCENTUAL (%) – VALOR NOMINAL DO BOLETO (*)
2	RATEIO DE CRÉDITO EM VALOR (R\$) – VALOR NOMINAL DO BOLETO (*)
3	RATEIO DE CRÉDITO POR PERCENTUAL (%) – VALOR LÍQUIDO RECEBIDO (**)
4	RATEIO DE CRÉDITO EM VALOR (R\$) – VALOR LÍQUIDO RECEBIDO, RATEADO PROPORCIONALMENTE AOS VALORES DE RATEIO INFORMADOS NA REMESSA (**)

(*) Para os Tipos de Valor “1” e “2”, o rateio é feito sobre o valor nominal do boleto e eventuais diferenças de pagamentos a maior (juros) ou a menor (desconto) são contabilizadas na conta de crédito do beneficiário.

(**) Para os Tipos de Valor “3” e “4”, o rateio é feito sobre o valor líquido recebido em pagamento. O valor líquido recebido corresponde ao: Valor Nominal – Desconto + Juros.

Portanto, os campos VALOR de cada conta de crédito devem obedecer aos seguintes formatos:

- Rateio por **PERCENTUAL**: formato “**9(10)V9(3)**”;
- Rateio em **VALOR**: formato “**9(11)V9(2)**”.

ARQUIVO RETORNO:

Nas confirmações das entradas, os campos VALOR são informados com o mesmo formato (percentual ou valor) definido no arquivo remessa;

Na ocorrência de liquidação, os campos VALOR apresentam o valor efetivamente creditado na conta de crédito.

(33) AGÊNCIA CONTA DO CHEQUE

Este campo será preenchido da seguinte forma: AAAA00CCCCD

Onde:

AAAA - Número da agência de débito do cheque;

00 - Dois zeros;

CCCC - Número da conta de débito do cheque;

D - Dac da agência/conta de débito do cheque.

(34) BOLETO DDA

Este serviço requer cadastramento prévio junto ao Banco. Para as ocorrências de confirmação de entrada (código de ocorrência “02”, nas posições 109 e 110 do registro de

transação) o arquivo retorno de Cobrança passará a apresentar neste campo a indicação de Boleto DDA, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	NÃO É BOLETO DDA (PAGADOR NÃO ADERIU AO DDA ATÉ O MOMENTO)
1	BOLETO DDA (PAGADOR ADERIU AO DDA EM AO MENOS UM BANCO DE RELACIONAMENTO)

(35) CÓDIGO DA MULTA

O código da Multa irá determinar como o sistema irá atribuir o valor da multa.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	NÃO REGISTRA A MULTA
1	VALOR EM REAIS (FIXO)
2	VALOR EM PERCENTUAL COM DUAS CASAS DECIMAIS CONFORME ESTRUTURA DO CAMPO

- Qualquer informação enviada diferente das opções informadas no domínio acima, o cliente receberá erro de registro inválido no tipo 1.
- Caso seja informado o domínio '0', o cliente não irá enviar a multa, mas poderá utilizar alguma outra função que esteja disponível para o registro tipo 2 no futuro.

(36) DATA DA MULTA

Data da Multa, data que passa incidir a cobrança da Multa.

Campo deve ser formatado como DDMMAAAA.

A data informada deve ser Maior ou igual a data de vencimento do boleto.

(37) MULTA

O Campo Valor / Percentual define se a multa será informada em Valor nominal ou percentual *

O campo valor deve obedecer ao seguinte formato:

- Percentual: Formato "9(11)V9(2)"

- Valor: Formato "9(11)V9(2)"

- * O percentual será aplicado sobre o Valor Nominal do boleto
- Não poderá ser enviado valor da multa igual ou maior que o valor do próprio boleto , considerado o valor Nominal registrado
- Não poderá ser enviado percentual da multa igual ou maior que 100%
- Caso o cliente comande uma instrução de Alteração do valor nominal do boleto, se houver registro / instrução de Multa o sistema irá:
 - Recalcular o valor da multa se no registro o cliente informou % de Multa
 - Manter o valor da Multa se no registro o cliente informou a Multa em Valor

(38) CHAVE PIX

A chave Pix é um identificador único para recebimento de pagamentos e transferências.

Para a emissão de BoleCode é necessário o cadastro de pelo menos uma chave Pix.

Tipos: CNPJ, número de celular, e-mail ou chave aleatória.

Caso a chave não seja informada no registro 3 da remessa, será considerada a chave "CNPJ" para emissão do QR Code associado ao boleto.

A chave deve possuir o mesmo CNPJ da agência/conta da remessa enviada e deve ser válida no Banco Central, caso contrário, o boleto será gerado, mas o pix não. Nessa condição, um retorno de erro será devolvido no registro 3 do retorno.

(39) ID LOCATION

Identificador da URL do Pix, presente na imagem do QR Code e onde ficam localizados os dados da cobrança.

A indicação do id location é “opcional”. Caso o tipo de registro 3 não for enviado ou o campo esteja em branco, uma nova location é gerada automaticamente.

Esse id pode ser gerado via API Pix previamente a geração da cobrança “BoleCode”, possibilitando a emissão offline ou a reutilização da imagem do QR Code.

Para utilização dessas funcionalidades a location deve ser gerada de acordo com o tipo de Cobrança Pix enviada (nota 42)

Caso a tipo da location gerada seja diferente do tipo da remessa, o pix será rejeitado e o boleto emitido, sendo apresentado o código de erro do registro 3 de retorno.

O Id location não pode ser criado pelo recebedor, esse número é gerado automaticamente no acionamento da API de Location.

Os detalhes da documentação da API, assim como a documentação de autenticação e certificados estão no “Portal do desenvolvedor”. O acesso ao portal é concedido pelo seu agente comercial.

Se a location indicada possuir outra cobrança Pix associada, será cancelada e o boleto associado a esse Pix permanecerá ativo.

O vínculo com a cobrança anterior é desfeito, permitindo que o id location seja associado a nova Cobrança Pix emitida.

(40) EMV QR CODE

Esse código é utilizado na funcionalidade “Pix Copia e Cola” para pagamento de do QR Code e também representa o conteúdo da imagem do QR Code.

Para geração da imagem esse código deve ser convertido em base64.

Quando for utilizada a funcionalidade de emissão offline para geração da imagem antes do envio do arquivo. Esse código deverá ser formatado de acordo com layout abaixo:

ID	Nome EMV	Tam	Valor			
00	Payload Format Indicator	02	01			
01	Point of Initiation Method	02	12 (não deve ser utilizado mais de uma vez) ⁵¹			
26	Merchant Account Information	70	ID	Nome	Tam	Valor
			00	GUI	14	br.gov.bcb.pix
			25	URL	48	pix.example.com/8b3da2f39a4140d1a91abd93113bd441
52	Merchant Category Code	04	0000 (não informado)			
53	Transaction Currency	03	986 (R\$)			
58	Country Code	02	BR			
59	Merchant Name	13	Fulano de Tal			
60	Merchant City	08	BRASILIA			
62	Additional Data Field	07	ID	Nome	Tam	Valor
			05	Reference Label	03	***
63	CRC16	04	0x64E4			

Exemplo:

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itaupix/qr/v2/86558b73-7bcd-4fda-a147-637870d663955204000053039865802BR5921TINY SOFTWARE LTDA ME6009SAO PAULO62070503***630408BC

77 – fixo

55 – tamanho da URL (devolvida na api de location)

21 – tamanho do nome da empresa

09 – tamanho do nome da cidade (sugerimos a utilização de valor fixo – São Paulo)

04 – tamanho do CCR16-CCITT

(41) CÓDIGO DE ERRO PIX

Código de erro enviado quando o Pix não foi gerado e portanto a associação do Boleto com Pix não ocorreu. Nesses casos, o boleto é emitido e o QR Code não.

CÓDIGO ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
004	CHAVE SEM CADASTRO NA DICT
005	CHAVE NÃO CADASTRADA NO MESMO CNPJ DA AG/CONTA DA REMESSA.
009	- LOCATION INVÁLIDA OU INEXISTETE - LOCATION CRIADA COM TIPO DE COBRANÇA DIVERGENTE DA REMESSA
010	BOLETO COM PIX NÃO É PERMITIDO PARA BOLETO COM PAGAMENTO PARCIAL
999	PIX NÃO EMITIDO POR PROLEMAS NA PLATAFORMA. ENTRE EM CONTATO COM AS ÁREAS DE SUPORTE DO ITAÚ UNIBANCO.

(42) CÓDIGO TIPO DE COBRANÇA QR CODE

01 – Emitido QR Code Dinâmico para pagamento imediato (COB)

- Consolida cálculo à receber no campo “valor” e encargos e descontos são exibidos em mensagens
- Permite divergência de pagamento (de acordo com parâmetro boleto)
- Não permite agendamento no fluxo do Pix (apenas no fluxo de boleto)

02 – Emitido QR Code Dinâmico de cobrança com vencimento (COBV)

- Exibe valor original, valor total à pagar, encargos e desconto de forma apartada no pagamento, além das mensagens de recebimentos
- Não permite divergência de pagamento
- Permite agendamento no fluxo do Pix

OBS: Se campo for enviado com brancos ou outro conteúdo diferente de 01 e 02 será considerado ‘COB’.

Se registro não enviado, será considerado “COBV”

6. Testes e Operações

Para se assegurar o perfeito funcionamento do sistema, devem ser transmitidos ao banco, arquivos de teste com dados simulados nas cobranças que possuam Arquivos Remessa, formatados conforme layout descrito neste manual e contendo no máximo 30 registros.

Com base nesse arquivo, o Itaú providenciará um Arquivo Retorno contendo a confirmação e /ou rejeição das entradas para que o cliente teste o seu sistema e no caso da cobrança com emissão do boleto de cobrança pelo Itaú, estes serão impressos e encaminhados a agência do cliente limitados a 30 Boletos por agência / conta.

Consideram-se concluída a fase de teste após terem sido esclarecidas todas as dúvidas e irregularidades, cabendo ao cliente a decisão de passar para a fase de produção.

No envio de BoleCode em testes (carteira 109 e 175), será gerado o EMV (pix copia e cola) com conteúdo fixo e sem possibilidade de leitura em produção.

A chave Pix enviada não será validada na base DICT do Banco Central.

É possível fazer teste mesmo estando em produção.

Validador de Layout de Arquivos

O Validador de Arquivos de layout possibilita à você agilizar os processos de validação de layout de cobrança no momento que sua empresa envia o arquivo, por meio do Itaú Empresas na Internet.

Ao enviar o arquivo, você conseguirá visualizar imediatamente o relatório de erros de estrutura no layout, antecipando sua correção antes da validação em ambiente de Teste.

Principais Benefícios:

- **Agilidade** no envio de arquivos de cobrança;
- **Redução de tempo e custo** de desenvolvimento de seus sistemas;
- **Conveniência**, com a disponibilização do relatório de erros de forma on-line;
- **Disponibilidade**, sem limites de utilização.

Mais uma inovação a serviço da conveniência, que o Itaú oferece a sua empresa. Acesse agora o menu Transmissão de Arquivo > Validação > Layout de Arquivo.

Arquivo	Registro Header do Arquivo	=>	{ Reg. = 0 }
	Registro de Detalhe	=>	{ Reg. = 6 / layout = 1 obrigatório }
		=>	{ Reg. = 6 / layout = 2 opcional }
		=>	{ Reg. = 6 / layout = 3 opcional }
		=>	{ Reg. = 6 / layout = 4 opcional }
	Registro Trailer do Arquivo	=>	{ Reg. = 9 }

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO EMISSÃO DE BOLETO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	6
CÓDIGO DE LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	1
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	003 006	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	007 008	9(02)	"00"
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	009 013	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	014 014	9(01)	
Nº DA CARTEIRA	Nº DA CARTEIRA NO BANCO	015 017	9(03)	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO BOLETO NO BANCO	018 025	9(08)	
DAC	DAC DO NOSSO NÚMERO	026 026	9(01)	NOTA 23
CÓDIGO DA MOEDA	INDICA SE O VALOR DO BOLETO ESTÁ SENDO INFORMADO EM REAL OU EM MOEDA VARIÁVEL	027 027	9(01)	0 = R\$ 1 = VARIÁVEL
LITERAL DE MOEDA	IDENTIF. DA MOEDA A SER IMPRESSA NO BOLETO (PARA MOEDA VARIÁVEL)	028 031	X(04)	NOTA 24
VALOR DO BOLETO	VALOR DO BOLETO	032 044	9(11)V9(2)	(*)
SEU NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO NA EMPRESA	045 054	X(10)	NOTA 18
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO	055 060	9(06)	DDMMAA
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO BOLETO	061 062	X(02)	NOTA 10
ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE BOLETO ACEITO OU NÃO ACEITO	063 063	X(01)	A=SIM N=NÃO
DATA DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO DO BOLETO	064 069	9(06)	DDMMAA
CÓD. DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR (OBRIGATÓRIO)	070 071	9(02)	01=CPF 02=CNPJ
Nº DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR	072 086	9(15)	CPF OU CNPJ
NOME	NOME DO PAGADOR	087 116	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	117 125	X(09)	
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO DO PAGADOR	126 165	X(40)	
BAIRRO	BAIRRO DO PAGADOR	166 177	X(12)	
CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL DO PAGADOR	178 185	9(08)	
CIDADE	CIDADE DO PAGADOR	186 200	X(15)	
ESTADO	ESTADO (UF - UNIDADE DA FEDERAÇÃO) DO PAGADOR	201 202	X(02)	
BENEFICIÁRIO FINAL	NOME DO BENEFICIÁRIO FINAL	203 232	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	233 236	X(04)	
LOCAL DE PGTO 1	LOCAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO - LINHA 1	237 291	X(55)	NOTA 25
LOCAL DE PGTO 2	LOCAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO - LINHA 2	292 346	X(55)	NOTA 25
CÓD. DE INSCRIÇÃO.	IDENTIF. TIPO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL	347 348	9(02)	01=CPF 02=CNPJ
Nº DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL	349 363	9(15)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	364 394	X(31)	
NÚM. SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

(*) Para boletos em moeda variável o valor deverá ser informado na picture 9(08)V9(05).

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO EMISSÃO DE BOLETO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	001 001	9(01)	6
CÓDIGO DO LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	2
LINHA 1	CONTEÚDO DA 1ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	003 071	X(69)	NOTA 26
LINHA 2	CONTEÚDO DA 2ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	072 140	X(69)	NOTA 26
LINHA 3	CONTEÚDO DA 3ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	141 209	X(69)	NOTA 26
LINHA 4	CONTEÚDO DA 4ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	210 278	X(69)	NOTA 26
LINHA 5	CONTEÚDO DA 5ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	279 347	X(69)	NOTA 26
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	348 394	X(47)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO EMISSÃO DE BOLETO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	001 001	9(01)	6
CÓDIGO DO LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	3
LINHA 6	CONTEÚDO DA 6ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	003 071	X(69)	NOTA 26
LINHA 7	CONTEÚDO DA 7ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	072 140	X(69)	NOTA 26
LINHA 8	CONTEÚDO DA 8ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	141 209	X(69)	NOTA 26
LINHA 9	CONTEÚDO DA 9ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BOLETO	210 278	X(69)	NOTA 26
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	279 394	X(116)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO EMISSÃO DE BOLETO	TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	001 001	9(01)	6
CÓDIGO DO LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	4
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL	003 004	9(002)	01 – CPF 02 - CNPJ
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL	005 018	9(014)	
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO DO BENEFICIÁRIO FINAL	019 058	X(040)	
BAIRRO	BAIRRO DO BENEFICIÁRIO FINAL	059 070	X(012)	
CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL DO BENEFICIÁRIO FINAL	071 078	9(008)	
CIDADE	CIDADE DO BENEFICIÁRIO FINAL	079 093	X(015)	
ESTADO	ESTADO (UF-UNIDADE DA FEDERAÇÃO) DO BENEFICIÁRIO FINAL	094 095	X(002)	
BRANCOS	COMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO	096 394	X(299)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(006)	
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



ARQUIVO REMESSA

REGISTRO TRAILER DE ARQUIVO

TAMANHO DO REGISTRO = 400 BYTES

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	002 394	X(393)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

7. Anexo A - Boletos/Código de Barras

7.1 – Introdução

Aos clientes que desejarem efetuar a emissão (impressão) dos boletos na empresa, descreveremos a seguir todas as informações técnicas necessárias para a correta confecção do boleto de pagamento e do código de barras conforme determinado pelo Banco Central do Brasil.

Características

- *Para sistemas de grande porte* - deverá dispor de fontes e programas específicos para conversão do registro desejado em código de barras;
- *Sistemas diversos* - deverá obter no mercado ou desenvolver rotinas para impressão de código de barras e boleto.

Nota: Não é permitida a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão.

Após concluído o desenvolvimento de seu sistema, obrigatoriamente, deverá ser encaminhada uma amostragem dos boletos ao Itaú, para análise e aprovação.

7.2 – Características do boleto

7.2.1 – Especificações Gerais

- *Vias e dimensões*
 - *Ficha de Compensação* – 95 a 108 mm de altura por 170 a 216mm de comprimento;
 - *Recibo do PAGADOR* - a critério do Banco/BENEFICIÁRIO.
- *Disposição das vias:*
 - *Formulário contínuo auto-copiativo* - a primeira via deverá ser a Ficha de Compensação, ficando a critério do Banco a disposição das demais vias;
 - *Papel A-4* - para se evitar rasuras no código de barras ao ser destacada, a ficha de compensação deve ser impressa no rodapé. Recomenda-se a utilização de microserilhas entre as vias para evitar danos às informações quando do destacamento.
- *Gramatura do papel e cor da impressão*
 - Gramatura Ideal 75 g/m², mínima: 50 g/m²;
 - Fundo branco com impressão azul ou preta, não se permitindo campos hachurados.

7.2.2 – Especificações das Vias

7.2.2.1 – Ficha de Compensação:

- Parte superior esquerda: o nome do banco, podendo conter o seu logotipo e, à direita do nome do banco, número-código/DAC de compensação do banco destinatário, em negrito;
Obs. O número/DAC do Itaú é 341-7 e deve ser impresso com caracter de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm;
- Parte superior direita: deverá haver representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação adiante;
- Quadro de impressão: deverá apresentar grade/denominação dos campos conforme modelo constante do *anexo 1* deste manual;
- O tamanho de cada campo (número de posições) poderá variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados poderão ficar sem indicação;
- Na parte inferior, abaixo do quadro de impressão: na extremidade direita deverá ser deixado espaço para autenticação mecânica; na extremidade esquerda, o campo é

destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme mostra o anexo A deste manual;

- Na parte inferior, do lado direito da identificação do campo “Autenticação Mecânica”, identificação da ficha (Ficha de Compensação), com dimensão máxima de 2 mm e traços com fios de 0.3mm.

7.2.2.2 Recibo de PAGADOR:

- Na parte superior, acima do quadro de impressão deverá ser impressa a identificação *Recibo do pagador*;
- Alterações na via Recibo do pagador podem ser admitidas, mas somente com prévia aprovação do Itaú Unibanco S/A
- Deve conter informações do beneficiário e/ou do Beneficiário Final¹: nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço.

¹ Beneficiário final – nos casos que se aplica

7.3 – Layout do Código de Barras

7.3.1 – Tipo

Deve ser utilizado o tipo *2 de 5 Intercalado*, que tem as seguintes características:

- Cinco barras definem um caracter, sendo duas delas, barras largas.
- Intercalado significa que os espaços entre as barras também têm significado de maneira análoga às barras.
- Definem apenas caracteres numéricos.

Todo código 2 de 5 Intercalado deve possuir um conjunto de barras e espaços para definir um pseudo caracter de *Start* e outro para um pseudo caracter de *Stop*.

Por causa da intercalação os campos codificados em 2 de 5 Intercalado devem possuir número par de caracteres.

7.3.2 – Conteúdo

Deve conter 44 (quarenta e quatro) posições, sendo:

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 a 03	03	9(03)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(01)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(01)	DAC código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 6)
10 a 19	10	9(08)V(2)	Valor
20 a 22	03	9(03)	Carteira
23 a 30	08	9(08)	Nosso Número
31 a 31	01	9(01)	DAC [Agência /Conta/Carteira/Nosso Número] (Anexo 4)
32 a 35	04	9(04)	N.º da Agência BENEFICIÁRIO
36 a 40	05	9(05)	N.º da Conta Corrente
41 a 41	01	9(01)	DAC [Agência/Conta Corrente] (Anexo 3)
42 a 44	03	9(03)	Zeros



Campo 4 (K)

K = DAC do Código de Barras (**Anexo 2**)

Campo 5 (UUUUVVVVVVVVVV)

UUUU= Fator de vencimento

VVVVVVVVV= Valor do Boleto (*)

(*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio PAGADOR) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

Obs. 1: Apesar de constar o DAC do código de Barras (campo 4) é necessária a existência dos DAC's específicos para os campos 1, 2 e 3 (estes dígitos não são representados no código de barras).

Obs. 2: Deve ser inserido um ponto (".") após os cinco dígitos iniciais dos campos 1, 2 e 3.

Este ponto facilita a digitação (cinco dígitos é o número ideal para memorização do digitador). O campo 5 não é separado por ponto ("."), pois representa a data de vencimento e o valor do boleto.

Obs. 3: Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

7.4.2 – Dimensões e Localização

A representação numérica do código de barras deverá ser impressa em caracteres de 3,5 a 4,5 mm e traços ou fios de 0,3 mm na parte superior direita, iniciando-se logo após o número Código/DAC do Banco, conforme mostrado no Anexo 1.

Anexo 1 – Modelo de Ficha de Compensação de Boletão / cuidados no preenchimento

 Banco Itaú S.A.		341-7	34191.12345 67890.101112 13141.516171 8 12345678901112					Recibo do pagador	
4	Local de Pagamento Pague pelo aplicativo, internet, em agências ou correspondentes						Data de Vencimento 01/01/2016		
6	Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: Simulação CNPJ 01.000.000\0001\00 Rua simulação, 1 - Jardim Simulação - São Paulo - SP - 100000-000						Agência/Código Beneficiário 1234/12345-1		
	Data do documento 01/07/2015	Núm. do documento 1	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 01/07/2015	Nosso Número 157/12345678-9			
	Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10,00			
16	Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento		
							(+) Juros / Multa		
							(=) Valor Pago		
20	Nome do Pagador : Pagador ABC			CNPJ/ CPF 123456789-00					
	Endereço : Avenida Brasil, 1234 - Jardim Brasil - São Paulo - SP - 99999-999								
21	Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF					

Autenticação Mecânica

 Banco Itaú S.A.		341-7	34191.12345 67890.101112 13141.516171 8 12345678901112						
4	Local de Pagamento Pague pelo aplicativo, internet, em agências ou correspondentes						Data de Vencimento 01/01/2016		
6	Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: Simulação CNPJ 01.000.000\0001\00 Rua simulação, 1 - Jardim Simulação - São Paulo - SP - 100000-000						Agência/Código Beneficiário 1234/12345-1		
	Data do documento 01/07/2015	Núm. do documento 1	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 01/07/2015	Nosso Número 157/12345678-9			
	Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10,00			
16	Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento		
							(+) Juros / Multa		
							(=) Valor Pago		
20	Nome do Pagador : Pagador ABC			CNPJ/ CPF 123456789-00					
	Endereço : Avenida Brasil, 1234 - Jardim Brasil - São Paulo - SP - 99999-999								
21	Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF					



Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica

Ficha de compensação: seguir obrigatoriamente o modelo acima com dimensões de 95 a 108 mm de altura por 170 a 216 mm de comprimento;

Recibo do pagador: observar preferencialmente o modelo acima, devendo conter no mínimo as informações deste modelo.

1 – NOME DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco Itaú Unibanco SA), devendo conter também o logotipo do banco.

2 – CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do BOLETO (341-7), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador)

3 – LINHA DIGITÁVEL - Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento conforme especificação do Item 8 Anexo A.

4 – LOCAL DE PAGAMENTO

Deverá apresentar o seguinte conteúdo:

Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes

5 – DATA DE VENCIMENTO:

Deve ser obrigatoriamente informado o vencimento no boleto, não podendo ser apresentado o campo em branco ou com as literais “À VISTA” e “CONTRA APRESENTAÇÃO”

6 – NOME DO BENEFICIÁRIO/CNPJ/CPF/ENDEREÇO:

Razão social ou nome fantasia (conforme cadastrado junto ao banco), CNPJ/CPF e endereço do beneficiário.

7 – AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO:

Agência e número da conta de relacionamento junto ao Itaú para emissão e crédito dos boletos.

8 – DATA DO DOCUMENTO:

Data de emissão do documento (nota fiscal, fatura, duplicata, contrato, etc.) que originou o boleto de pagamento. Esse campo não aceita data futura.

9 – NÚMERO DO DOCUMENTO:

Número do documento/boleto estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.

10 – ESPÉCIE DOCUMENTO:

Tipo de documento que originou o boleto de pagamento (Exemplo: DM-Duplicata Mercantil, DS-Duplicata de Prestação de Serviço, NP-Nota Promissória).

11 – DATA DO PROCESSAMENTO:

Data correspondente a da emissão do boleto de pagamento. Esse campo não aceita data futura

12 – NOSSO-NÚMERO:

Código de controle que permite ao banco e ao beneficiário a identificação dos dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento. Deve ser formado por formado pela carteira e nosso número.

13 – CARTEIRA:

Identificação da modalidade de cobrança.

14 – ESPÉCIE DA MOEDA:

Essencial para identificação da moeda em que a operação foi efetuada.

“R\$” se em Real.

15 – VALOR DO DOCUMENTO:

Correspondente ao valor da Fatura/Duplicata/Contrato. Não é permitido campo com valor em branco ou zerado.

16 – INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

- Mensagens ao pagador de responsabilidade ao Beneficiário
- Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal “(TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE BOLETO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)”.

- As indicações das condições de recebimento do boleto devem ser informadas na forma mais objetiva possível.
- Para evitar comprometimento de cálculos e erros de recebimento, as condições devem ser expressas em valores, ao invés de percentuais e os prazos devem ser estipulados em datas, nunca em quantidade de dias.
- Não utilizar instruções desnecessárias, em duplicidade, incompatíveis às demais ou que firam as normas de defesa do consumidor (entre elas o repasse da "Tarifa Bancária" que é negociada entre o Banco e o Beneficiário e não entre o Banco e o Pagador);
 - Após DD/MM/AAAA, cobra R\$(valor) por dia de atraso;
 - Após DD/MM/AAAA cobrar multa de R\$ (valor);
 - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor);
 - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor) por dia de antecipação;
 - Dispensar juros de mora até DD/MM/AAAA
 - Banco autorizado a receber até DD/MM/AAAA

BOLECODE (Boleto + Pix)

Indicamos a inclusão do QR Code (imagem) e Pix Cópia e Cola (EMV) nesse espaço, conforme destacado no exemplo abaixo.

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7		34191.57007 00072.358161 11531.530001 3 89260000001000	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet, em agências ou correspondentes			Vencimento 16/03/2022
Beneficiário AV [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] - SAO PAULO - SP			Agência/Código Beneficiário [REDACTED]
Data do documento 16/02/2022	Núm. do documento	Espécie Doc. DM	Aceite N
Data Processamento 16/02/2022		Nosso Número 157 / 00000723 - 5	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade
Valor		(-) Valor do Documento 10,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 5,00% AO MS APS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10,00%			(-) Descontos/Abatimento
Escolha a forma mais conveniente para realizar seu pagamento: Código de Barras ou QR Code. Basta acessar o aplicativo da sua instituição financeira e utilizar apenas uma das opções. Pix Cópia e Cola 00020101021226770014BR.GOV.BCB.PDC255Sapi.ita/pix/qv2/25b6f436-9e94-4a04-8cc3-56604c2f1f&152040000530398653802BR5920MAXCOY SURF AND TURF6009SAO PAULO62070503***6304116A			(+) Juros/Multa
			(=) Valor Cobrado
Pagador - [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] EST FRANCISCO ALVES MONTEIRO, [REDACTED] - RES NOVO HORIZO - TAUBATE - SP			
Beneficiário final CNPJ/CPF: [REDACTED]			
			Ficha de Compensação Autenticação mecânica

Recomenda-se que as dimensões do QR Code tenham no mínimo 2 cm x 2 cm para garantir a legibilidade.

17 – DESCONTO/ABATIMENTO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário e contidas no registro junto ao banco.

18 – JUROS/MULTA:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário e contidas no registro junto ao banco.

19 – VALOR PAGO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento.

20 – NOME DO PAGADOR / CNPJ / CPF / ENDEREÇO:

Pagador: Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.

21 – BENEFICIÁRIO FINAL :

Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço.

22 – CÓDIGO DE BARRAS:

Representação gráfica da linha digitável para pagamento.

Anexo 2 – Cálculo do DAC do Código de Barras

Método (Módulo 11)

Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o “*dígito verificador*” (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela sequência numérica de 2 a 9 (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... e assim por diante);
- Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total como (N);
- Divida o total (N) por 11 e determine o resto obtido da divisão como $Mod\ 11(N)$;
- Calcule o *dígito verificador* (DAC) através da expressão:

$$DAC = 11 - Mod\ 11(N)$$

OBS.: Se o resultado desta for igual a 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

Exemplo:

Considerando o seguinte conteúdo do Código de Barras:

3419?166700000123451101234567880057123457000

onde:

341 =	Código do Banco	
9 =	Código da Moeda	
?	DAC do Código de Barras	
1667	Fator de Vencimento	(01/05/2002)
0000012345 =	Valor do Boleto	(123,45)
110123456788 =	Carteira / Nosso Número/DAC	(110/12345678-8)
0057123457 =	Agência / Conta Corrente/DAC	(0057/12345-7)
000 =	Posições Livres (zeros)	

Temos:

- Multiplique-se a sequência do código de barras pelo módulo 11:

3419166700000123451101234567880057123457000

X 4329876543298765432987654329876543298765432

- Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item “a” acima:

$$12 + 12 + 2 + 81 + 8 + 42 + 36 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 2 + 9 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 12 + 63 + 64 + 56 + 0 + 0 + 20 + 21 + 2 + 18 + 24 + 28 + 30 + 35 + 0 + 0 + 0 = 742$$

- Determina-se o resto da Divisão:

$$742 \div 11 = 67, \text{ resto } 5$$

d) Calcula-se o DAC:

$$\text{DAC} = 11 - 5 \Rightarrow \text{DAC} = 6$$

Portanto, a sequência correta do código de barras será:

34196166700000123451101234567880057123457000

↑

(DAC)

Anexo 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica

Método (Módulo 10)

Conforme demonstrado no item “4” deste manual, a representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos: 1, 2, 3, 4 e 5, sendo os três primeiros amarrados por DAC's, calculados pelo módulo 10, conforme mostramos abaixo:

- Multiplica-se cada algarismo do campo pela sequência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1..., posicionados da direita para a esquerda;
- Some individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos, obtendo-se o total (N);
- Divida o total encontrado (N) por 10, e determine o resto da divisão como $MOD\ 10\ (N)$;
- Encontre o DAC através da seguinte expressão:

$$\text{DAC} = 10 - \text{Mod } 10\ (N)$$

OBS.: Se o resultado da etapa d for 10, considere o DAC = 0.

Exemplo:

Considerando-se a seguinte representação numérica do código de barras:

34191.1012?	34567.88005?	71234.57000?	6	16670000012345
↓	↓	↓	↓	↓
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5

Temos:

- Multiplicando a sequência dos campos pelo módulo 10:

Campo 1	341911012	Campo 2	3456788005	Campo 3	7123457000
X	<u>212121212</u>	X	<u>1212121212</u>	X	<u>1212121212</u>

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DAC

- Some, individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos:

$$\text{Campo 1} \Rightarrow 6 + 4 + 2 + 9 + 2 + 1 + 0 + 1 + 4 = \mathbf{29}$$

$$\text{Campo 2} \Rightarrow 3 + 8 + 5 + 1 + 2 + 7 + 1 + 6 + 8 + 0 + 0 + 1 + 0 = \mathbf{42}$$

$$\text{Campo 3} \Rightarrow 7 + 2 + 2 + 6 + 4 + 1 + 0 + 7 + 0 + 0 + 0 = \mathbf{29}$$

- Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

$$\text{Campo 1} \Rightarrow 29 \div 10 = 2, \text{ resto } \mathbf{9}$$

$$\text{Campo 2} \Rightarrow 42 \div 10 = 4, \text{ resto } \mathbf{2}$$

$$\text{Campo 3} \Rightarrow 29 \div 10 = 2, \text{ resto } \mathbf{9}$$

- Calculando o DAC:

Anexo 6 – Cálculo do Fator de Vencimento

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor/recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de boletos fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator “1000” correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se “1” a cada dia subsequente a este fator. Quando o fator atinge o valor “9999” considera-se como próximo valor “1000”.

Somente serão considerados válidos para pagamento os boletos com 3.000 fatores de vencimento anteriores e 5.500 fatores futuros, ambos em relação a data atual. Boletos fora deste controle não serão considerados válidos para pagamento na rede bancária.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
1003	06/07/2000
1004	07/07/2000
:	:
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025
1000	22/02/2025
1001	23/02/2025

A partir de 22/02/2025, o fator retorna para “1000” adicionando-se “1” a cada dia subsequente a este fator, em 23.02.2025 o fator será 1001; em 24.02.2025 será 1002, em 26.02.2025 será 1004 e assim sucessivamente

Exemplo:

Hoje é 13/03/2014 (fator 6.001)

Limite para emissão ou pagamento de boletos vencido: 24/12/2005 (fator 3.000)

Limite para emissão ou pagamento de boletos à vencer: 03/04/2029 (fator 2.501)

Importante:

1) Boletos com vencimento “contra apresentação” ou “à vista”

É obrigatório o preenchimento da informação de vencimento, sendo proibido o campo vencimento em branco ou com as informações “À VISTA” ou “CONTRA APRESENTAÇÃO”.

2) Valor superior a 10 posições

Boletos com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

Atenção:



Somente serão aceitos boletos que possuam o range anterior a 3000 e superior a 5500, range calculado a partir da data de vencimento do boleto. Caso o boleto esteja fora do range especificado será rejeitado

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo “data de vencimento” e a constante no código de barras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Autoatendimento, Internet, SISPAG, telefone, etc.), prevalecerá a representada no “código de barras”;
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo “vencimento” do boleto.

Anexo 7 – Boleto de Proposta

7.1 – Introdução

O Boleto de Proposta é uma modalidade de boleto de pagamento, utilizada para possibilitar o pagamento decorrente da eventual aceitação de uma oferta de produto ou serviço, de uma proposta de contrato civil ou de um convite para associação.

A emissão e a apresentação do boleto de proposta estão condicionadas à manifestação prévia, pelo pagador, de sua vontade em receber aquele boleto. Conforme previsto no contrato de Cobrança é obrigatória a apresentação do documento comprobatório da aceitação do pagador em receber o Boleto de Proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Itaú Unibanco.

O pagamento do boleto proposta é facultativo e o não pagamento não dará causa a protesto, a cobranças judiciais ou extrajudiciais ou a inclusão do nome do pagador em cadastros de restrição ao crédito.

O pagamento do boleto significa a aceitação da correspondente obrigação, e a data de vencimento significa, para todos os efeitos legais, o termo final do prazo para sua aceitação.

7.2 – Explicações gerais

A utilização do Boleto de Proposta está disponível para todas as carteiras de cobrança, através do banco ou de envio de arquivo pelo próprio cliente.

Na situação de emissão do Boleto de Proposta pelo cliente, é obrigatória a elaboração do boleto conforme condições contidas neste anexo e no layout de cobrança, além da prévia validação pelo banco.

1. Conforme item (10) da nota 4, o cliente deve utilizar a espécie BDP – Boleto de Proposta.

Para todos os casos, conforme determina o BACEN, em função do pagamento facultativo, devem ser observadas as seguintes regras:

- Proibido juros de mora
- Proibido multa
- Proibido Protesto
- Proibido Negativação Expressa
- Proibido Cobrança Ativa Eletrônica
- Proibido o comando de Instruções - Boletos com instruções serão rejeitados pelo código 47 INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA – ESPÉCIE INVÁLIDA

7.3 – Modelo da Ficha de Compensação

O recibo do pagador segue o mesmo modelo do Boleto de Cobrança conforme nota 8 do “Layout de Arquivos - CNAB400 – Cobrança Bancária.

Recibo do Pagador

	1 Banco Itaú S.A.	2 341-7	3 34191.12345 67890.101112 13141.516171 8 12345678901112			
BOLETO DE PROPOSTA						
ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO.						
4	Deixar de pagá-lo não dará causa a proposta, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito. Pagar até o vencimento significa aceitar a proposta Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao beneficiário, por meio de seus canais de atendimento.					
5	Local de Pagamento Pague pelo aplicativo, internet, em agências ou correspondentes				Data de Vencimento 01/01/2016	
7	Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: Simulação CNPJ 01.000.000\0001\00 Rua simulação, 1 - Jardim Simulação - São Paulo - SP - 100000-000				Agência/Código Beneficiário 1234/12345-1	
	Data do documento 01/07/2015	Núm. do documento 1	Espécie doc. BDP	Aceite N	Data Processamento 01/07/2015	Nosso Número 109/12345678-9
	Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10,00
16	Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
						(=) Valor Cobrado
19	Nome do Pagador : Pagador ABC		CNPJ/ CPF 123456789-00			
	Endereço : Avenida Brasil, 1234 - Jardim Brasil - São Paulo - SP - 99999-999		CNPJ/CPF			
	Sacador/Avalista:					

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.12345 67890.101112 13141.516171 8 12345678901112

BOLETO DE PROPOSTA

ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO.

Deixar de pagá-lo não dará causa a proposta, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito.

Pagar até o vencimento significa aceitar a proposta

Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao beneficiário, por meio de seus canais de atendimento.

5 Local de Pagamento Pague pelo aplicativo, internet, em agências ou correspondentes					6 Data de Vencimento 01/01/2016	
7 Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: Simulação CNPJ 01.000.000\0001\00 Rua simulação, 1 - Jardim Simulação - São Paulo - SP - 100000-000					8 Agência/Código Beneficiário 1234/12345-1	
9 Data do documento 01/07/2015	10 Núm. do documento 1	10 Espécie doc. BDP	Aceite N	11 Data Processamento 01/07/2015	12 Nosso Número 109/12345678-9	
13 Uso do Banco 109	13 Carteira 109	14 Espécie R\$	Quantidade	Valor	15 (=) Valor do Documento 10,00	
16 Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					17 (-) Descontos/Abatimento	
					18 (=) Valor Cobrado	
19 Nome do Pagador : Pagador ABC			CNPJ/ CPF 123456789-00			
Endereço : Avenida Brasil, 1234 - Jardim Brasil - São Paulo - SP - 99999-999						
Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF			



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

1 – NOME DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco Itaú SA), devendo conter também o logotipo do banco.

2 – CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do BOLETO (341-7), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador)

3 – LINHA DIGITÁVEL - Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento conforme especificação do Item 8 Anexo B.

4 – INFORMAÇÃO FIXA DE ACORDO COM O ARTIGO 4º, Parágrafo 5º, da Circular nº 3.598, de 6 de junho de 2012, com a redação pela Circular nº 3.565, de 2 de Abril de 2013.

Deve ser utilizado obrigatoriamente o seguinte texto:

BOLETO DE PROPOSTA – Mensagem obrigatória

ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO.

Deixar de pagá-lo não dará causa a proposta, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito.

Pagar até o vencimento significa aceitar a proposta.

Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao beneficiário, por meio de seus canais de atendimento.

5 – LOCAL DE PAGAMENTO:

Deverá apresentar as literais: **Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes**



6 – DATA DE VENCIMENTO:

Deve ser obrigatoriamente informado o vencimento no boleto, não podendo ser apresentado o campo em branco ou com as literais “À VISTA” e “CONTRA APRESENTAÇÃO”.

O vencimento significa, para todos os efeitos legais, o termo final do prazo para sua aceitação.

7 – NOME DO BENEFICIÁRIO/ENDEREÇO/CNPJ/CPF:

Razão social ou nome fantasia (conforme cadastrado junto ao banco), endereço e o CNPJ/CPF do beneficiário.

8 – AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO:

Agência e número da conta de relacionamento junto ao Itaú para emissão e crédito dos boletos.

9 – DATA DO DOCUMENTO:

Data de emissão do documento (nota fiscal, fatura, duplicata, contrato, etc.) que originou o boleto de pagamento.

10 – NÚMERO DO DOCUMENTO:

Número do documento/boleto estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.

11 – DATA DE PROCESSAMENTO:

Data correspondente a da emissão do boleto de pagamento.

12 – NOSSO-NÚMERO:

Código de controle que permite ao banco e ao beneficiário a identificação dos dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento.

13 – CARTEIRA:

Identificação da modalidade de cobrança.

14 – ESPÉCIE DA MOEDA:

Essencial para identificação da moeda em que a operação foi efetuada.

“R\$” se em Real

15 – VALOR DO DOCUMENTO:

Correspondente ao valor da proposta ou oferta. Não é permitido campo com valor em branco ou zerado.

16 – INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:

Mensagens ao pagador de responsabilidade ao Beneficiário, sendo proibido a inclusão de juros de mora e multa, ou a indicação de Protesto ou Negativação Expressa.

- Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal “Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.”
- Para evitar comprometimento de cálculos e erros de recebimento, as condições de desconto quando houver devem ser expressas em valores ao invés de percentuais, e os prazos devem ser estipulados em datas, nunca em quantidade de dias.

BOLECODE (Boleto + Pix)

Indicamos a inclusão do QR Code (imagem) e Pix Copia e Cola (EMV) nesse espaço, conforme destacado no exemplo abaixo.

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.57007 00072.358161 11531.530001 3 89260000001000		
Local de pagamento: Et Pague pelo aplicativo, internet, em agências ou correspondentes					Vencimento 16/03/2022
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
AV					CNPJ/CPF: [REDACTED] - SAO PAULO - SP
Data do documento 16/02/2022	Núm. do documento	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 16/02/2022	Nosso Número 157 / 00000723 - 5
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 5,00% AO MS APS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10,00%					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Escolha a forma mais conveniente para realizar seu pagamento: Código de Barras ou QR Code. Basta acessar o aplicativo da sua instituição financeira e utilizar apenas uma das opções.					
Pix Copia e Cola 00020101021226770014BR.GOV.BCB.PDC.2555api.itaui.pix/cr/v2/25b6f436-9b54-4a04-8cc3-5604c2f1&15204000053039865802BR5920MAXCOY SURF AND TURF6009SAO PAULO62070503***6304116A					
Pagador - [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] EST FRANCISCO ALVES MONTEIRO, [REDACTED] - RES NOVO HORIZO - TAUBATE - SP					Ficha de Compensação Autenticação mecânica
Beneficiário final CNPJ/CPF: [REDACTED]					
					

Recomenda-se que as dimensões do QR Code tenham no mínimo 2 cm x 2 cm para garantir a legibilidade.

17 – DESCONTO/ABATIMENTO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário.

18 – VALOR COBRADO:

Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento.

19 – NOME DO PAGADOR / CNPJ / CPF / ENDEREÇO / BENEFICIÁRIO FINAL :

Pagador: Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.

Beneficiário Final: prestador do serviço

20 - CÓDIGO DE BARRAS

Código de barras do boleto de pagamento conforme especificação do Item 8 Anexo A.